



1
2 **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF**
3 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**
4 **REUNIÃO ORDINÁRIA**
5 **27 e 28 de fevereiro de 2025**
6

7 Plenária Ordinária: No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025, em 1ª chamada
8 (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
9 CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, situado à
10 rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de
11 link do meet: <https://meet.google.com/oai-tohw-pdi> para a realização da Reunião Ordinária.

12 **Participação dos conselheiros (as): Conselheiros da SC: Presidente Danielle**
13 **Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa)**, Gabriel de Franco Rocha – suplente
14 (HPP), Yvy Karla Bustamante Abbde (UNILEHU), Henry Baptista Xavier – suplente
15 (UNILEHU), Débora Cristina dos Reis (ABEC), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson
16 Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da
17 Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida
18 Silva (AAMEC), Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) e José Cláudio Pereira (Ledi Mass).

19 **Participação dos conselheiros governamentais: Vice Presidente Prisciane de Oliveira**
20 **(CPCA/SEDEF)**, Viviane Ribeiro Santos (Casa Civil), João Carlos Pires de Camargo Alves
21 (Paraná Esportes), Amália Regina Donegá (SETI), Ticyana Begnini (CPAS/SEDEF), Juliana
22 Shneider (SEAB), Maíra Tavares (SEED), Graziela Cristina Peres (SEJU), Luciana Mara
23 Finger (SEJU), Suelen Glisnki Rodrigues (SETR), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Eliete
24 Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores,**

25 **assessores e convidados:** Rogério Carboni (Secretário da SEDEF), Bruna Saraiva
26 (OAB/PR), Juliana Muller (SEC – CEDCA), Marcela Gusso (CPCA) e Denise Masson
27 (CPCA). **1. ABERTURA.** Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação

28 Iniciativa), e vice-presidente Prisciane de Oliveira (CPCA/SEDEF), agradecem a confiança
29 de estarem a frente desse Conselho que é tão importante para as crianças e adolescentes,
30 falam da responsabilidade que cada conselheiro tem, mencionam a ex-presidente Juliana
31 Sabbag que sempre esteve cumprindo um excelente papel como presidente e agora se
32 afastou por licença maternidade com a chegada de sua filha tão esperada. Falam que
33 juntando todos os esforços o conselho consegue fazer uma diferença na vida das crianças e
34 adolescentes. **2. Posse da Presidência e Vice-Presidência do CEDCA/PR:** Com a



35 presença do Secretário de Estado da Secretária de Desenvolvimento Social e Família –
36 SEDEF, Sr. Rogério Carboni, a presidente, representante da sociedade civil pela Fundação
37 Iniciativa, Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, e a vice-presidente, Prisciane de Oliveira e
38 representando a SEDEF foram declaradas empossadas na forma de lei, de acordo com o
39 Decreto Estadual nº 9.076 de 26 de Fevereiro de 2025. O período do mandato refere-se a
40 Fevereiro de 2025 a Fevereiro de 2026, de acordo com a data da publicação do decreto de
41 nomeação. Período em que deverá ocorrer alternância de poder entre os representantes
42 governamentais e da sociedade civil. Eleição ratificada pela Deliberação. 02/2025.

43 **Apresentação do Plano de Trabalho da elaboração do Plano Decenal dos Direitos da**
44 **Criança e do Adolescente.** O Profº Marcos Antônio Cavalieri da UFPR apresenta a
45 elaboração do plano de trabalho para o novo plano decenal, diz que tem um contrato entre a
46 SEDEF e a UFPR para a elaboração desse plano e envolve também a avaliação do plano
47 anterior. O plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná é um
48 documento estratégico que orientará políticas públicas para infância e adolescência nos
49 próximos dez anos. Seu desenvolvimento envolve uma abordagem inovadora, baseada em
50 metodologias ágeis, formulação de metas mensuráveis (OKR) e um modelo estruturado de
51 monitoramento e avaliação. As características almejadas com a metodologia são
52 flexibilidade, tomada de decisões baseadas em evidências, acompanhamento contínuo e
53 mensuração de impactos. Uso de metodologia ágil com “sprints”, entrega incremental,
54 participação ativa de stakeholders, monitoramento e feedbacks constante. Para garantir que
55 os objetivos do Plano Decenal sejam claros e mensuráveis, adotamos a metodologia OKR
56 (Objectives and Key Results), amplamente utilizada para definição de metas estratégicas.
57 Para evitar um planejamento focado apenas em ações e produtos entregues, a metodologia
58 adota os modelos lógicos e a cadeia de resultados. Os indicadores do Plano Decenal serão
59 construídos com base na integração entre OKRs, Modelos Lógicos e Cadeia de Resultados,
60 seguindo três níveis: Indicadores de Impacto – mudanças reais na vida das crianças e
61 adolescentes. Indicadores de Resultado – efeitos diretos das ações implementadas.
62 Indicadores de Produto – registro da execução de atividades e serviços. Além disso, será
63 implementado um sistema de Business Intelligence para acompanhar o progresso dos
64 indicadores em tempo real, facilitando a tomada de decisões baseadas em dados. Sistema
65 de Monitoramento Como inovação no processo, o Plano Decenal contará com um software
66 de monitoramento, permitindo: Coleta automatizada de dados para avaliação contínua.
67 Painéis interativos para visualização dinâmica dos resultados. Alertas e notificações para
68 metas em risco de não serem cumpridas. Esse sistema garantirá que o Plano Decenal não



69 seja apenas um documento estático, mas um instrumento vivo e adaptável ao longo dos
70 próximos dez anos. **PLANO DE TRABALHO APROVADO. 3. Aprovação das atas.** Atas de
71 novembro e dezembro de 2024. **APROVADAS. 4. Informes da Secretaria Executiva.** 1.
72 PERÍODO DO MANDATO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA. O Biênio 2023/2025
73 iniciou-se em 25/10/2023 pelo Decreto nº 3706 de 25/10/2023. Com a organização do
74 processo eleitoral das cadeiras de presidente e vice-presidente, na Reunião Extraordinária
75 do dia 11/12/2023 foi feita a ratificação dos eleitos, tendo como princípio a alternância de
76 poder (Del. 71/2023). E conforme o § 10. do Art. 42: "O Presidente e o Vice-presidente,
77 depois de eleitos pelo Conselho, serão nomeados pelo Governador do Estado e
78 empossados na primeira sessão plenária subsequente". Com o consenso do colegiado a
79 posse dos eleitos foi realizada na Reunião Ordinária de Fevereiro de 2024, visto que na
80 reunião ordinária do dia 12/12/2023 não havia tempo hábil para a publicação do Decreto e
81 no mês de Janeiro de 2024 não teve reunião. O período do mandato do dia 22/02/2024 até
82 22/02/2025. O Biênio 2023/2025 se encerra em Outubro de 2025, mas, independente desse
83 prazo, seguindo o princípio da alternância de poder, a cadeira da presidência ocupada pela
84 Sociedade Civil somente se encerrará no mês de Fevereiro de 2026. Ou seja, a nova
85 gestão da Sociedade Civil se iniciará e ficará na cadeira da presidência até completar 01 de
86 mandato. **Encaminhamento: consulta aos órgãos consultivos para averiguar se haverá**
87 **algum prejuízo quanto às datas das passagens de gestão.** Aprovado. DECRETO DA
88 PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA: DECRETO Nº 9076 de 26 de Fevereiro de 2025 –
89 Nomeação da Danielle e da Prisciane. **2. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO**
90 **GOVERNAMENTAL.** Decreto 8.688 de 20/01/2025. SEDEF – Substituição da Juliana
91 Sabbag pela Prisciane de Oliveira. Titular - Prisciane de Oliveira, Suplente - Paula Cristina
92 Calsavara. SEDEF - Entrada da Ticyana Paula Begnini em substituição da Prisciane de
93 Oliveira. Titular: Ticyana Paula Begnini, Suplente: Renata Mareziuzek. Decreto 8963 de
94 12/02/2025. SETI – Retorno da Sandra Cristina Ferreira como suplente em substituição a
95 Silmara Cristina Sartori. Titular: Amália Regina Donegá. Suplente: Sandra Cristina Ferreira.
96 SOCIEDADE CIVIL, Decreto 8760 de 27/01/2025, Instituto João Paulo II – Substituição da
97 Ana Alzira pela Morgana Maíra Rossato Plazito, Titular: Morgana Maíra Rossato Plazito,
98 Suplente: Mariana Maciel Batista. Decreto 8840 de 06/02/2025, Fundação Iniciativa –
99 Substituição da suplente Thaiza Hernandes pela Elisa Franciele Araújo, Titular: Danielle
100 Dalavechia Araújo e Suplente: Elisa Franciele Araújo. Decreto 9077 de 26/02/2025,
101 Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC - Substituição da suplente Karoline
102 Dutra Szul pela Dhyeisa Lumena Rossi. Titular: Débora Cristina dos Reis, Suplente: Dhyeisa



103 Lumena Rossi. - Encontro Nacional SINASE pra valer! - Ministério dos Direitos Humanos e
104 da Cidadania (MDHC); 3. CONVITES: a) Seminário Regional Sul, do Plano Decenal
105 Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes - PDNDHCA, a se realizar na
106 cidade de Florianópolis - SC, nos dias 10 e 11 de abril de 2025. (SOLICITADO O
107 RELATÓRIO SÍNTESE DO Seminário Estadual de Avaliação e Revisão do Plano
108 NACIONAL e a informação do nº de vagas). b) Seminário Regional SUL de Avaliação e
109 Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, agendado para os
110 dias 13 e 14/03 de 2025 em Curitiba. c) Convite a Organização Ledi Mass Lion – Secretaria
111 Municipal de Toledo para reunião. Conselheiro José Cláudio solicita autorização para
112 representar o CEDCA. 4. DECRETO nº 6.358 de 20204 – Regulamenta as viagens e diárias:
113 - Prazo estabelecido para o envio da viagem (até 07 dias antes da reunião); - Prazo
114 estabelecido para a prestação de contas com o impedimento da realização de novas
115 viagens – prazo máximo de três dias úteis do seu retorno. 5. REPRESENTAÇÕES DO
116 CEDCA – GOOGLE DRIVE. Próxima reunião do CEDCA/PR - 20 e 21/03. Resoluções Ad
117 Referendum nº 01, 02 e 03/2025; **6. Informes dos Conselheiros.** A conselheira Débora
118 Cristina Reis Costa (ABEC), falou do Encontro Democracia e Direitos que está sendo
119 promovido pelo Fórum Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, deliberação do
120 CONANDA, por meio da deliberação 083/2024, informa que estava previsto o encontro para
121 19 de março e foi alterada pra para o dia 23 de abril. A conselheira Nadir Aparecida da Silva
122 Fantin (AAMEC), diz que teve nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro em Brasília no II Encontro
123 Nacional SINASE PRA VALER. Diz que teve lançamentos importantes como a recomposição
124 da comissão intersetorial do SINASE, o levantamento nacional dos dados dos atendimentos
125 socioeducativos de 2024, a nova versão do sistema de informações da infância e juventude,
126 módulo SINASE. Contou com a abertura das inscrições para os encontros regionais para
127 atualização do plano nacional do atendimento socioeducativo; Lançamento da nova
128 plataforma da escola Nacional da Socioeducação com cursos novos; lançamento de 6 escolas
129 estaduais socioeducativas; assinatura da carta de acordo para realização das diretrizes
130 nacionais para o atendimento pós medida socioeducativa. A conselheira Nadir diz que tem
131 muitos desafios a serem enfrentados, mas que o Estado do Paraná está além de muitos, disse
132 que teve denúncias de conselhos e outros estados que foi retirado dinheiro do fundo e o
133 conselho está sem fundo. Foi elogiada a pós-graduação do meio aberto no Estado do Paraná.
134 Disse que conversaram bastante com os atores da região Norte e Nordeste, explicou como é
135 realizada a câmara de garantias aqui no Paraná, que é realizado as visitas nos CENSEs, **6.**
136 **Reorganização das Comissões Especiais do CEDCA;** Formalização dos Ad Referendum



137 01/2025, 02/2025 e 03/2025. **APROVADOS. 7. Reorganização das Comissões Especiais**
138 **do CEDCA:** Realizado acima nos informes da Secretaria executiva. **8. Informes do Edital**
139 **05/2024 – SEDEF; 1. Listagem publicada e suas especificações (quantidade de**
140 **projetos CNPJ e indicação de projetos):** A relação e o ranqueamento das propostas
141 classificadas para o prosseguimento para as próximas fases do Edital foram divulgados no
142 dia 25/02/2025, contendo 1502 propostas de OSCS com CNPJ diferentes, e a lista de 26
143 propostas desclassificadas por não atingirem o valor mínimo exigido no Edital. Ademais, a
144 relação possui a informação das OSC's que tiveram mais de uma proposta classificada para
145 o mesmo eixo, e deverão cumprir o previsto no subitem 7.4.2 do Item 7 – DOS CRITÉRIOS
146 DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO Edital nº 005/2024 – SEDEF, no prazo regular do
147 recurso, com a indicação do projeto que deverá seguir para as próximas fases. Conforme o
148 cronograma a próxima fase referente ao cumprimento dos requisitos, incluindo a
149 inoocorrência dos impedimentos legais inicia-se em 07/03 e vai até 07/04. **2. Prazo e fluxo**
150 **do recurso:** Conforme o item 12 do Edital, os participantes poderão recorrer do resultado
151 preliminar da etapa de avaliação e classificação, no prazo de 05 dias uteis, contados da data
152 da publicação da decisão, ou seja, até o dia 07 de março de 2025. Os recursos deverão ser
153 enviados por meio do e-protocolo, sendo que é assegurado aos participantes obter a cópia
154 dos elementos dos autos, preferencialmente por via eletrônica. Recebido o recurso, a
155 Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 dias uteis, contados
156 do fim do prazo para o recebimento. Após os julgamentos dos recursos, a SEDEF publicará
157 as decisões recursais e o resultado da classificação definitiva desta fase. **3. Alterações da**
158 **Comissão de Seleção:** Devido à reorganização do colegiado e o fluxo do trabalho,
159 registram-se duas alterações realizadas na Comissão de Seleção do edital por meio do Ad
160 Referendum 01 e 02/2025, com a substituição de uma conselheira e a inclusão de mais 03
161 visando à celeridade do processo. **Devolução dos recursos do processo da contratação**
162 **dos parecerias:** Com a inviabilidade do processo de contratação de pareceristas, (conforme
163 análise da PGE), foi aprovada a devolução do recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao
164 FIA, fonte 150/131, com a revogação da Del. 44/2024 – CEDCA/PR. **CÂMARA SETORIAL**
165 **PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO 4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete**
166 **referente ao mês de Dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Relato:** Realizada a
167 apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes
168 informações: **DEZEMBRO/2024 - FONTE 284: ENTRADA DE RECURSOS**
169 **(RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R\$ 32.167.891,54; PAGAMENTOS: R\$**



170 43.079,87; SALDO: R\$ 156.469.686,51. - **FONTE 150/131** ENTRADA DE RECURSOS
171 (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R\$ 8.075.620,64; PAGAMENTOS: R\$
172 1.763.223,00; SALDO: R\$ 358.681.045,39; **JANEIRO/2025 - FONTE 284:** ENTRADA DE
173 RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R\$ 1.491.118,22; PAGAMENTOS:
174 R\$ 322.319,32; SALDO: R\$ 157.638.485,41. - **FONTE 150/131** ENTRADA DE RECURSOS
175 (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS): R\$ 9.710.097,00; PAGAMENTOS: R\$
176 1.473.636,77; SALDO: R\$ 366.917.505,62. *“Veja tabela na íntegra no relato da câmara*
177 *disponível no site do CEDCA”.* Com relação aos encaminhamentos referentes ao Plano de
178 Ação do FIA, seguem os dados: **1. Histórico do aporte de recurso do Estado (fonte tesouro)**
179 **ao FIA referente às construções das creches (Del. 60/2023 e 25/2024), informando quando**
180 **o valor de R\$ 30.010.000,00 entrou no FIA e o total previsto para 2025. Após, a Del.**
181 **25/2024 deverá ser complementada com a aprovação do Conselho: O valor mencionado foi**
182 **liberado para inclusão na PLOA/2025 pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA no dia**
183 **09/09/2024. A deliberação nº 56/2024 foi aprovada em 15/08/2024. 2. Retificação da**
184 **Deliberação nº 56/2024 (aprovada com o valor de R\$ \$ 92.475.005,00. (noventa e dois**
185 **milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cinco reais), conforme a aprovação da LOA**
186 **2025 (verificar o valor da LOA). Com o aporte de R\$ 30.010.000,00, a PLOA/2025 do Fundo**
187 **fica prevista no valor total de R\$ 122.485.005,00. Parecer da Câmara: Ciente e Aprovado.**
188 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.2. FUNDO A FUNDO: 4.2.1.**
189 **Apresentação do resultado da Pesquisa sobre o fundo a fundo: Relato:** Por meio do
190 Protocolo 23.536.564-2, a Secretaria Executiva do CEDCA apresentou a compilação de
191 dados da Pesquisa sobre o Financiamento Fundo a Fundo com recursos do FIA. Importante
192 contextualizar que pesquisa foi elaborada com o objetivo de compreender as prioridades,
193 dificuldades, potencialidades e demandas prioritárias dos 399 municípios do Estado do
194 Paraná, em relação aos recursos recebidos por meio da modalidade de transferência Fundo
195 a Fundo. Aprovada em Outubro de 2024 pelo colegiado, a mesma foi lançada no dia
196 27/01/2025 via o formulário do Google Forms, com prazo de resposta até o dia 17/02/2025.
197 A pesquisa foi divulgada junto aos Órgãos Gestores dos municípios e Conselhos Municipais
198 dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA’s, sendo admitidas respostas por
199 ambos os Órgãos. A pesquisa e seu resultado na íntegra estão disponíveis no drive do
200 CEDCA, que pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/puSEF6GwDWBEtjIT7>. No
201 todo foram obtidas 326 (trezentas e vinte e seis) respostas, sendo que alguns municípios
202 apresentaram 02 (duas) respostas consideradas válidas, 01 (uma) pelo CMDCA e 01 (uma)
203 pelo Órgão Gestor. Nessa lógica, identificamos a participação de 290 (duzentos e noventa)



204 municípios. LEITURA DOS GRÁFICOS: **1.** O município, mesmo tendo sido contemplado, já
205 deixou de aderir alguma deliberação do CEDCA/PR na modalidade Fundo a Fundo? R.
206 Considerando 326 respostas: * 78,5% NÃO; * 21,5% SIM; **2.** Se sim, assinale os possíveis
207 motivos (pode assinalar + de uma questão): R. Considerando 74 respostas: * Perda de
208 prazo de adesão – 10,8% * Dificuldade no preenchimento do Sistema SIFF – 6,8% *
209 Restrição na possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesas e
210 vedação – 60,8% * Dificuldade de compreensão do objeto (finalidade da deliberação) – 9,5%
211 * Falta de algum documento para a emissão de ARCPF – 2,7% * Demanda já atendida no
212 município – 31,1% * Recurso disponibilizado insuficiente para a demanda – 27% **3.** Quais as
213 dificuldades do município quanto à execução das deliberações do CEDCA/PR na
214 modalidade Fundo a Fundo? (pode assinalar + de uma questão): R. Considerando 326
215 respostas: * Dificuldades nos processos licitatórios – 74,5% * Restrição na possibilidade da
216 execução do recurso de acordo com os itens de despesas e vedação – 46% * Restrição na
217 possibilidade da aplicação do recurso de acordo com os itens de despesa e vedação –
218 33,4% * Insegurança no entendimento em relação à execução do objeto da deliberação
219 (itens de despesa/vedações) – 25,5% * Fez a adesão da deliberação e não sabe como
220 executá-la – 8,9% **4.** O município entende ser pertinente uma deliberação com a
221 possibilidade de escolha entre diferentes linhas de execução de recurso? R. Considerando
222 as 326 respostas: * 98,8% - SIM; * 1,2% - NÃO. **5.** Com relação ao objeto das deliberações
223 de acordo com a Política de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, o que o
224 município identifica como demanda prioritária a ser contemplada no repasse Fundo a
225 Fundo? (pode assinalar + de uma questão)? R. Considerando 326 respostas: * Ação de
226 promoção de direitos e fortalecimento de vínculos (por exemplo: Campanhas, ações que
227 possibilitem a parentalidade positiva, realização de diagnóstico, saúde mental, emissão de
228 documentos de cidadania) – 72,7% * Enfrentamento da violência (por exemplo: campanhas,
229 ações de erradicação do trabalho infantil, fortalecimento da rede, capacitação, trabalho com
230 o agressor, realização de diagnóstico, saúde mental, evasão escolar, organização de
231 seminários) – 81,6% * Primeira infância (por exemplo: campanha de vacinação, campanha
232 de pré-natal, ações de cuidado e atendimento a gestante, fortalecimento de ações para a
233 educação infantil, aleitamento materno) – 53,4% * Segurança alimentar (por exemplo: ações
234 de orientação em relação ao sobrepeso e desnutrição e de agravos de saúde) – 38,3% *
235 Acolhimento institucional ou familiar (por exemplo: viabilização de vagas para
236 acompanhantes de crianças e adolescentes em tratamento de saúde) – 51,5% * Ações de
237 cultura, esporte e lazer – 72,1% * Deliberações (conforme a demanda) destinadas em



238 específico ao atendimento das crianças e aos adolescentes da área rural, comunidades
239 quilombola, migrantes, refugiadas, em situação de rua, indígenas, com deficiência –
240 36,2%. **Parecer da Câmara:** Ciente, a Câmara sugere que o item de pauta seja apreciada
241 na Câmara de Capacitação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, sendo
242 que o conteúdo deverá ser subsidiado pela área técnica da SEDEF. **4.2.2. Protocolo**
243 **23.526.959-7 – Monitoramento de saldos das Deliberações fundo a fundo: Relato:** A
244 Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresenta o
245 monitoramento das Deliberações CEDCA cujo prazo de execução se encerrou em 13 de
246 dezembro de 2024, por meio da Informação Técnica nº 01/2025 (às fls 02), “*Veja tabela na*
247 *íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA*”. Pelo exposto, há o valor de R\$
248 22.635.429,80 (Vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e
249 nove reais e oitenta centavos) para devolução à conta do FIA/PR, de um total de R\$
250 162.805.324,38 (Cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e
251 quatro reais e trinta e oito centavos) repassados aos municípios contemplados. Os números
252 indicam um percentual de execução dos recursos de **86,10%**. O prazo final para a prestação
253 de contas dos municípios é 31/03/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**
254 Ciente. **4.2.3. Proposta de repasse de recurso do Incentivo Estadual voltados à**
255 **Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes: Relato:** Por meio do protocolo nº
256 23.552.031-5 a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF
257 apresenta a proposta de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o
258 fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do
259 Adolescente – SEPCA/PR (Lei Estadual nº 19.173/2017). Assim, considerando
260 principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que prevê a criação dos
261 Fundos da Infância com a finalidade de atender as Políticas Públicas prioritárias para
262 crianças e adolescente; o disposto na Del. Nº 09/2024 – CEDCA/PR referente aos Objetivos
263 Prioritários do Orçamento Criança e Adolescente; o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº
264 13.257/2016) que constituem áreas prioritárias para as Políticas Públicas para Primeira
265 Infância; e por fim, considerando os apontamentos dos municípios e CMDCA's na pesquisa
266 sobre o financiamento Fundo a Fundo, o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos e
267 Crianças e Adolescente terá como objeto os 06 Eixos previstos no OCA, sendo eles: 1.
268 Direito à Vida e à Saúde; 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; 3. Direito à
269 Convivência Família e Comunitária; 4. Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte ao Lazer;
270 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6. Fortalecimento dos SGDCAs. O
271 recurso a ser disponibilizado será o montante de R\$ 159.560.000,00 (cento e cinquenta e



272 nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fonte 150/131 e 284 dispostos nas linhas de
273 ação do Plano de Ação do FIA/2025 aprovado pela Del. Nº 81/2024 – CEDCA. Com base
274 em critérios técnicos todos os 399 municípios serão elegíveis com a possibilidade da
275 aplicação do recurso em mais de 01 eixo de acordo com a necessidade do município. O
276 repasse (de parcela única) para cada município com base na caracterização da população-
277 alvo, será conforme o enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recursos,
278 sendo o valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o máximo de R\$
279 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O município poderá receber acréscimo de
280 recurso de acordo com o índice de Vulnerabilidade das Famílias Panamenses (Percentual
281 75 do IVF/PR) ou IPDM Renda do Índice do Iparde), conforme tabela no anexo I. Será
282 habilitado o município que possuir ARCPF e estiver regular com a prestação de contas de
283 outros recursos recebidos do FIA. Será permitida a execução de custeio e de capital, com
284 vedação expressa no pagamento de servidores públicos, obras (ampliação e reformas) e
285 pagamento de qualquer despesa na manutenção do município. Sendo facultado ao
286 município a execução direta ou indireta (com a contratação de terceiros para execução). O
287 município deverá iniciar a execução em até 12 meses após o recebimento, tendo como
288 prazo para a execução integral de 24 meses. A prestação de contas deverá ser realizada
289 pelo SIFF com a apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do município e a
290 aprovação do CMDCA. Caso o município não utilize o recurso, o saldo deverá ser devolvido
291 ao FIA. O município que aderir deverá: 1. Participar de capacitações promovidas pela
292 SEDEF relacionado a temática do objeto da Deliberação; 2. Prestar informações
293 sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como sempre que solicitado a
294 SEDEF e ao CEDCA. Os casos omissos deverão ser analisados pela SEDEF e aprovados
295 pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado, com alteração do artigo vinte e quatro: *Art.24*
296 *- O CMDCA deverá deliberar pela execução dos recursos provenientes dessa deliberação*
297 *por meio de planejamento apresentado em Plano de Ação específico através de: I –*
298 *Execução Direta: Quando a própria Administração Pública Municipal realiza a aplicação do*
299 *recurso repassado pelo FIA/PR; II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública*
300 *municipal realiza chamamento público para execução de parte ou do todo, do Plano de*
301 *Ação, objeto desta Deliberação. A Câmara do FIA manterá registros dos pressupostos e*
302 *memória de calculo que parametrizaram os valores da deliberação. **Parecer do CEDCA:***
303 *Aprovado o parecer da câmara acompanhando a alteração do art. 24 proposto pela câmara*
304 *de políticas. Aprovado o parecer da câmara de acordo a discriminação da Delº 81/2024 –*
305 *CEDCA, no valor de R\$ 123.862.227,26, sendo que o restante do valor deverá ser aportado*



306 do saldo do FIA livre, de R\$ 35.697.772,74 (fontes 150/131). **4.2.4. Protocolo 22.716.659-**
307 **2/CPAS e 22.716.526-0/ CPCA - Levantamento dos municípios que fizeram a aquisição**
308 **de veículos com recurso do FIA na modalidade Fundo a Fundo. Relato:** Protocolo
309 22.716.659 2- Conforme encaminhamento, a Coordenação da Política de Assistência Social
310 – CPAS/SEDEF apresentou o levantamento dos municípios (por deliberação) que fizeram a
311 aquisição da compra de veículo com recurso do Fia nos últimos 03 anos das deliberações
312 fundo a fundo. Assim, por meio da Informação Técnica nº 396/2024 (às Fls. 7), a
313 DPSE/CPAS, informa o que segue: 1. Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo
314 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do
315 Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e
316 Adolescência – FMDCA. Foi identificado a aquisição de 2 (dois) veículos, ambos do
317 município de Marechal Cândido Rondon, sendo verificado nas notas que os recursos foram
318 utilizados para pagamento parcial dos veículos. 2. Deliberação nº 81/2020 – CEDCA/PR -
319 Programa Crescer em Família com o Incentivo financeiro para o Serviço de Acolhimento
320 Familiar. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 3 (três) veículos pelos municípios
321 de Pinhal do São Bento, Primeiro de Maio e Nova Aurora, sendo que de ambos os
322 primeiros, observamos que com o recurso foi possível custeá-los parcialmente. O município
323 de Nova Aurora custeou com recurso do FIA integralmente. 3. Deliberação nº 055/2018 –
324 CEDCA/PR - Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e
325 familiar. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 2 (dois) veículos, adquiridos pelos
326 municípios de Londrina e Nova Tebas, sendo verificado nas notas que os recursos foram
327 utilizados para pagamento parcial dos veículos. 4. Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR –
328 Liberdade Cidadã. Desta deliberação, identificamos a aquisição de 1 (um) veículo adquirido
329 pelo município de Cantagalo, sendo verificado na nota fiscal que foi realizado custeio parcial
330 do mesmo. Conforme 2.716.526-0 – CPCA – Com relação aos dados das Deliberações
331 vinculadas a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDEF,
332 conforme a informação técnica nº23/2025 (às fls; 6), do total de 09 deliberações apenas
333 duas delas previam a possibilidade de aquisição de veículo, quais foram: “*Veja tabela na*
334 *íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA*”. Totalizando em 14 carros
335 adquiridos por 13 municípios com recursos do FIA nos últimos **03 anos**, sendo o que o
336 município de Marechal Candido Rondon comprou 02 carros e os recursos foram utilizados
337 para pagamento parcial dos veículos. **Parecer da Câmara:** Ciente. Porém que sejam
338 apresentadas em formato de planilha, as Deliberações vigentes de 2016 até 2024, quando
339 contemplavam aquisição de veículo, indicando quais municípios realizaram a aquisição,



340 conforme prestações de contas parciais e finais até 31/03/2025. **Parecer do CEDCA:**
341 Aprovado o parecer da câmara, com a observação de que a planilha deverá trazer
342 informações a respeito dos municípios que compraram veículo se utilizando do valor total da
343 deliberação e do valor parcial. **4.2.5 MP/PR – Processo de Arquivamento do município**
344 **de Campo Largo da Del. 18/2021: Relato:** A 3ª Promotoria de Justiça do Foro de Campo
345 Largo encaminha para ciência a informação sobre a promoção de arquivamento do Inquérito
346 Civil referente ao repasse de recurso fundo a fundo da Del. 18/2021 – CEDCA – Incentivo
347 Atendimento emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias
348 no SUAS ao município de Campo Largo. De acordo com a informação, o município
349 demonstrou concretamente que se organizou para implementar as políticas públicas para a
350 prevenção da letalidade de crianças e adolescentes, ainda que não tenha feito a adesão a
351 Deliberação 18/2021. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.3.**
352 **PROJETOS/EDITAIS: 4.3.1. Apresentação do Relatório de execução do DNA Fim da**
353 **Dúvida pela SESP: Relato:** Em decorrência da aprovação do Projeto DNA 2.0 por meio da
354 Polícia Científica/ SESP para execução via Termo de Execução Descentralizada – TED
355 (aprovado pela Del. 84/2024) foi solicitado à apresentação do Relatório de execução do
356 Projeto DNA Fim da Dúvida pela SESP, conforme apresentação anexada no drive.
357 Apresentação realizada pelo servidor Pedro Henrique Canezin. **Parecer da Câmara:** Ciente,
358 sugestão para que apresentação seja encaminhada para Câmara de Políticas para
359 apreciação. Câmara indica que as apreciações de resultados qualitativos sejam apreciadas
360 pela Câmara de Políticas ou Garantias dependendo do tema. **Parecer do CEDCA:**
361 Aprovado o parecer da câmara. **4.3.2. Protocolo 22.671.733-1 – UENP - Projeto de**
362 **Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes: Relato:** Por meio do
363 Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP solicita
364 transferência de recursos para execução do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em
365 Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para servidores que atuam na
366 área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o Estado. O curso terá um total
367 de 440 horas, com valor total de R\$ 678.852,00 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e
368 cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no SGDCA. O objetivo geral é
369 possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais inseridos ou interessados
370 no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente nas atribuições e
371 desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as suas
372 pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de
373 Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se



374 favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo
375 docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade
376 Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de
377 especialização com grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à
378 solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de
379 aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada
380 para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática
381 interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). Análise não
382 realizada em virtude do pedido de vistas da conselheira da SC pela Fundação Iniciativa na
383 reunião ordinária de Dezembro/2024. Encaminhamento realizado por e-mail dia 19/12/2024,
384 com data de retorno até 10/02/2025. Sem o registro do recebimento do relatório. **Parecer da**
385 **Câmara:** Proposta 1 - Aprovado recurso Acompanha o parecer da Câmara de Capacitação.
386 Proposta 2 - Não Aprovada -Arquivasse. Resultados: 3 votos na proposta 1. 2 votos na
387 proposta 2, 1 abstenção. Projeto Aprovado com solicitação de análise à CPCA, do serviço
388 oferecido para verificação de duplicidade de curso e quantidade de vagas (conforme parecer
389 da Câmara de Capacitação). **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara com a
390 utilização do recurso do Fia livre, fonte 150/131. Proposta 1 – Aprovado o recurso
391 acompanhando o parecer da Câmara de Capacitação. Proposta 2 - Não Aprovada / Arquivasse.
392 Parecer do CEDCA: 14 votos na proposta 01 – (UNILEHU, Instituto Jeferson Bizotto,
393 Casa civil, Esporte, SETI, CPAS/SEDEF, CPCA/SEDEF, SEAB, SEED, SEJU, SETR,
394 SESA, SESP, SEPL); 08 votos na proposta 02 – (ABEC, APAE de São Sebastião da
395 Amoreira, SOS Guarda Mirim de Arapongas, Instituto Leonardo Murialdo, AAMEC,
396 CAVANIS, LEDI MASS LIONS E FUNDAÇÃO INICIATIVA). 01 abstenção (HPP). A
397 presidente Danielle Dallavechia, esclareceu que não entregou o pedido de vistas, mas
398 mesmo assim a câmara deu espaço para que ela relatasse as preocupações com relação a
399 esse processo. **4.3.3. Protocolo 22.829.438-1 – Proposta de Estorno do Edital de**
400 **Credenciamento de Pareceristas; Relato:** Trata-se do processo visando à contratação de
401 pareceristas especializados para a análise técnica e avaliação de mérito dos critérios de
402 julgamento aplicados às propostas apresentadas pelas OSCs do Edital nº 05/2024. Com a
403 inviabilidade do mesmo, de acordo com o Despacho nº 489/2024 da Procuradoria-Geral do
404 Estado (às fls. 168) especialmente no que se refere à demonstração da inviabilidade de
405 competição e à sistemática da prestação do serviço no mercado fornecedor, além da
406 ausência de elementos que evidenciem a necessidade de contratação simultânea de
407 múltiplos pareceristas, solicita-se o estorno do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao



408 FIA, fonte 150/131, com a revogação da Del. 44/2024 – CEDCA/PR. Importante ressaltar,
409 que o Edital 05/2024 já continha a previsão da situação, assim, visando a não interrupção
410 das atividades, as análises foram realizadas pela Comissão de Seleção previstas nas
411 Deliberações 41/2024 e 77/2024 – CEDCA. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do**
412 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.3.4. Banco de Projetos: Protocolo 23.368.485-6**
413 **– Inclusão do Projeto “Criança e Cultura” do Centro de Educação João Paulo II. Relato:**
414 Trata-se da solicitação de inclusão do Projeto Criança e Cultura do Centro de Educação João
415 Paulo II no Banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O
416 projeto tem como objetivo o atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de
417 vulnerabilidade social, promovendo atividades educacionais, culturais e recreativas que visem
418 o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de atividades de
419 cunho educacionais para crianças de 04 a 05 anos no ensino regular e de contra turno
420 escolar. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF mostraram-se favorável à inclusão do projeto
421 conforme o Parecer Técnico (às fls. 170-171 e 173). **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer**
422 **do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4. OUTROS: 4.4.1. Relato do GT OCA:**
423 **Relato:** Conforme encaminhamento da reunião ordinária de Dezembro, a SEPL deverá
424 reorganizar o GT com a revisão do Plano de Trabalho (considerando as atividades
425 realizadas e os avanços no desenvolvimento das ações), composição do grupo e o
426 calendário das reuniões de 2025, com a proposta do agendamento da próxima reunião para
427 o dia 26/02/2025, com a indicação dos representantes do CEDCA no GT por meio da Del.
428 82/2024. **GT OCA.** Reunião realizada em 26/02/2025 às 9:30 (iniciado as 9:35)
429 **Participantes:** (12 pessoas). Justificada ausência da vice-presidente do CEDCA por estar
430 em evento externo da SEDEF. **Pauta:** 1. apresentação de nova composição; 2. Informes; 3.
431 retomar objetivos do GT para averiguar plano de trabalho para 2025; 4. calendário do ano.
432 **1. Apresentação. 1.1. Composição oficial pelo decreto nº 3717/20219:** Gabinete do
433 Governador; Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; CEDCA/PR: **1.2. Composição**
434 **real (no grupo de whatsapp são 29)** Casa Civil; SEPL; SEFA; SEDEF; CGE; PGE; TJPR;
435 ALEP; Defensoria Pública; MPPR; SEED; CEDCA/PR. Foi formalizada representação do
436 CEDCA/PR pela Deliberação nº 87/2024: Presidente (Danielle Dalavechia Chedid Silvestre)
437 e Vice-presidente (Prisciane de Oliveira) do CEDCA/PR - tomar posse reunião de
438 28/02/2025; Todos os membros da Câmara Setorial do FIA (seis pessoas) Representantes
439 das seguintes Câmaras Setoriais: a) Políticas: SEDEF/CPCA e ABEC. b) Garantias: Guarda
440 Mirim e Esporte. c) Capacitação: Instituto João Paulo II e SEPL. **2. Informes 2.1.**
441 **Instauração do Grupo de trabalho do Planejamento e Orçamento, para alinhamento sobre o**



442 que é particular e o que é alinhado nas peças orçamentárias. **2.2.** Audiência Pública da
443 Comissão de Orçamento da ALEP sobre monitoramento do PPA - Finalização do Exercício
444 2024, dia 11/03/2025 às 9:30 na ALEP, transmitida pela TV Assembleia (youtube). Link a ser
445 repassado no grupo de whatsapp do GT OCA. **2.3.** Atualização do BI do PPA dia 11/03 (até
446 o fim do dia) - já contabiliza as alterações da lei 22.268/2024. Todos os relatórios sintético e
447 completo do exercício 2024 sobre o PPA é publicado no site:
448 <https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana>. **2.4.** Pastas estão realizando marcações
449 das entregas elegíveis para anexo de metas e prioridades. Prazo até o fim dessa semana.
450 Depois será discutido pelo CGF e definido pela SEFA o formato do anexo. Prazo da LDO é
451 enviar até dia 15/04 para ALEP. **2.5.** Revisão do PPA por meio de LDO até o final de março.
452 Prazo da LDO é enviar até dia 15/04 para ALEP. **3. Retomar objetivos do GT para**
453 **averiguar plano de trabalho para 2025. Objetivo do GT:** desenvolver metodologia de
454 acompanhamento da execução de recursos estaduais que visam assegurar a efetividade
455 das políticas sociais públicas nas áreas relacionadas à proteção da infância e da
456 adolescência. *O que já existe?* Relatório do Grupo de Trabalho, protocolo 16.664.278-7,
457 chamado Orçamento Criança e Adolescente do Paraná: Relatório de Recomendações e
458 Metodologia (2019) Estudo sobre recursos das ações orçamentárias exclusivas. Iniciado
459 avaliação das Ações Orçamentárias não exclusivas. Material sobre marcações das entregas
460 do PPA. Metodologia de marcação de entregas elegíveis para Metas e prioridades da
461 Administração Pública para compor LDO. Artigo padrão em LDO e LOA. Falta uma
462 metodologia de identificação da execução orçamentária total sistematizada que possa ser
463 replicada para depois ser possível decidir como será publicizada e sua periodicidade. Plano
464 de trabalho anterior, baseado em ação/atividade: 1) Identificação de boas práticas do OCA
465 para divulgação no site do CEDCA. 2) Atualização Ferramenta do BI; 3) Cursos OCA
466 (subprodutos da metodologias); 4) Articulação com ALEP - Leis Orçamentárias: Comissão
467 de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH; 5) Objetivos do OCA; 6)
468 Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta; 7) Formalização do GT
469 OCA no CEDCA - 87/2024; Sugestão de fechar o ciclo do plano anterior e fazer nova
470 proposta. Plano de trabalho/ de encaminhamentos baseado no objetivo metodológico e de
471 estudos do GT, a ser seguido como pauta nas próximas reuniões: Informes sobre as Peças
472 Orçamentárias nas instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto,
473 pedir a apresentação do produto). Reestruturação do decreto GT OCA - adequação oficial.
474 **1. Fechamento de ciclo do plano anterior. 2.** Estudo para identificação da execução
475 orçamentária das ações não exclusivas e exclusivas. Estudo para marcações na LOA-



476 agenda transversal. **3. Pré-Calendarário de reuniões:** 26/02/2025 - 9:30h online; 19/03/2025
477 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 23/04/2025 - 15:00h preferencialmente
478 presencial/híbrido; 25/06/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido; 20/08/2025 -
479 15:00 preferencialmente presencial/híbrido; 22/10/2025 - 15:00h preferencialmente
480 presencial/híbrido; 07/12/2025 - 15:00h preferencialmente presencial/híbrido. **Relato da**
481 **Reunião para Câmara do FIA:** Foi aberta a reunião pela coordenadora de Monitoramento e
482 Avaliação do Plano Plurianual do Estado do Paraná - PPA, representante da SEPL, para
483 coordenar os trabalhos do Grupo, em que se apresentou a pauta com quatro pontos: 1.
484 apresentação de nova composição; 2. Informes; 3. retomar objetivos do GT para averiguar
485 plano de trabalho para 2025; 4. calendário do ano. A reorganização do GT pela SEPL está
486 em consonância com o Decreto nº 3.717/2019 e a Deliberação do Conselho Estadual dos
487 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR nº 82/2024, essa última que afirma:
488 Art.3º Caberá a Secretaria de Estado e Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, a
489 reorganização do Plano de Trabalho, a análise quanto à composição do GT e a definição do
490 calendário das reuniões do ano de 2025. Os presentes fizeram sua apresentação.
491 Identificaram-se seis novos representantes oficiais do CEDCA. Além disso, houve presença
492 de mais 4 representantes oficiais do GT e dois conselheiros do CEDCA que desejaram
493 acompanhar as discussões. Encaminhou-se que será necessário reorganizar o grupo de
494 WhatsApp do GT, incluindo os representantes oficiais do GT, retirando aqueles que não
495 mais fazem parte. Igualmente, em termos de organização, foi relatado que o drive do GT
496 não está atualizado e alinhado de maneira compreensível e que deve ser reestruturado,
497 para que qualquer pessoa que não tenha acompanhado desde sempre o GT possa
498 acompanhar e entender o que se mantém como memória de trabalho. Foi sugerido que os
499 novos conselheiros oficiais, se instruem dos materiais do GT, estudem o Decreto e como as
500 peças orçamentárias já se modificaram desde a publicação do relatório do GT de fins de
501 2019. Mas, para possibilitar melhor a instrução decidiu-se que a próxima reunião do GT será
502 para realizar um fechamento sobre as conquistas realizadas até fins de 2024, fundamentado
503 nas relatorias das reuniões do Grupo. Adicionalmente, será elaborado um texto com essa
504 síntese dos relatos das reuniões, conforme o antigo plano de trabalho, a ser repassado um
505 dia antes da reunião do GT. Também, será adicionado ao relato a evolução das peças
506 orçamentárias em relação ao tema do GT OCA. Entendeu-se que é necessário um novo
507 plano de trabalho e foi aceita a sugestão da SEPL, de um pré-plano de trabalho e
508 encaminhamentos, baseado no objetivo metodológico e de estudos do GT, a ser seguido
509 como pauta nas próximas reuniões: 1. Informes sobre as Peças Orçamentárias nas



510 instâncias conforme o período do ano (quando houver algum produto, pedir a apresentação
511 do produto); 2. Fechamento de ciclo do plano anterior; 3. Reestruturação do decreto GT
512 OCA - adequação oficial; 4. Retomada do estudo técnico para identificação da execução
513 orçamentária das ações não exclusivas e, oficializar o estudo da análise das ações
514 exclusivas. Foi decidido um calendário de reuniões bimestrais, com exceção da próxima
515 reunião que será sobre o relato e assimilação do fechamento de ciclo do GT até 2024. As
516 reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, presencialmente, na tarde anterior aos
517 dias do CEDCA, iniciando-se as 15:00. Será comunicado o CEDCA para que providencie
518 possibilidade dos representantes oficiais viajarem com um pouco mais de antecedência
519 nessas datas. As datas são: 19/03/2025; 23/04/2025; 25/06/2025; 20/08/2025; 22/10/2025;
520 07/12/2025. Solicitou-se que a SEPL repasse links para materiais de instrução e o próprio
521 texto aqui de relato e de trabalho debatido na reunião. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer**
522 **do CEDCA: Ciente. 4.4.2.Protocolo 22.891.270-0 – CMDCA de Castro solicita**
523 **atualização do valor do Incentivo Agentes da Cidadania: Relato:** O CMDCA de Castro
524 pleiteia do CEDCA a possibilidade do reajuste no valor da Bolsa Auxílio recebida pelos
525 jovens do Programa Agente de Cidadania, visto que desde sua criação teve apenas um
526 reajuste financeiro, considerado em defasagem pelo CMDCA de Castro. Por meio da
527 Informação Técnica nº 158/2024 a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS (às fls.
528 4) entende ser legítimo a solicitação de aumento de valor, visto que tal programa é uma
529 oportunidade e um suporte real para muitos jovens. Assim, ressalta que para esse exercício
530 orçamentário não há previsão de recursos para o aumento do valor da bolsa, mas que será
531 solicitado estudos de impacto e de viabilidade para a implementação do referido aumento. A
532 conselheira Renata Mareuzizec (SEDEF) esclarece que a questão do valor da bolsa está
533 atrelado conforme as lei do programa à bolsa de estagiário de ensino superior do Estado,
534 então toda vez que a bolsa do estagiário altera, a do programa agentes da cidadania
535 também sofre esse reajuste, desde 2008 já teve várias alterações. **Parecer da Câmara:**
536 **Diligência - Câmara sugere que a Divisão de Proteção Social Básica – DPSB/ CPAS**
537 **apresente o estudo de análise de impacto financeiro para todos os contemplados no**
538 **programa. Sugere encaminhamento para Câmara de Políticas para que realize um estudo a**
539 **cerca do Programa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara também para**
540 **atualização da informação quanto a aumento da bolsa previsto para o mês de Março de**
541 **2025 (com o pagamento a partir de abril), com o envio de ofício de resposta ao CMDCA de**
542 **Castro. 4.4.3.Carta de Informações do PROCON - Geração de boleto do FIA de pessoa**
543 **física: Relato:** Recebimento da Carta de Informações do Procon do município de



544 Jacarezinho devido a ocorrência de boleto de cobrança gerados do FIA à pessoa física. Em
545 análise, a NFS/SEDEF verificou a existência de 03 boletos emitidos a pessoa física citada
546 direcionada para os projetos do HPP. Registra-se que no dia 18/02 o HPP solicitou ao
547 NFS/SEDEF o cancelamento das três DDA's identificadas. **Parecer da Câmara:** Ciente.
548 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.4.4. Tarifas Bancárias do FIA: Relato:** O NFS/SEDEF
549 encaminha para conhecimento e providências a fatura de janeiro de 2025 das despesas
550 com tarifas bancárias do FIA. Com a ocorrência da emissão de 7.354 boletos não pagos,
551 totalizando o valor de R\$ 19.561,64 (2,66 por cada) a serem custeados pelo Tesouro do
552 Estado. Em contato com o banco foi informado que os títulos podem ser quitados até 29
553 dias após o vencimento. E o pagamento da referida tarifa deve ser paga até o dia
554 28/02/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente, com sugestão de uma caixa de alerta no site
555 (fia.pr.gov.br), sobre a emissão dos boletos da conscientização de custo e solicita-se ao
556 NFS/SEDEF um relatório sobre a origem/emissores e destinatários das emissões dos
557 boletos não utilizados. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.5.**
558 **Protocolo 22.869.265-4 – APAE de Iporã – Venda de veículo: Relato:** A APAE de Iporã
559 por meio do Ofício nº 42/2024 solicita autorização para a venda do veículo KOMBI adquirido
560 por meio do Convênio nº 481/2013 com recurso do FIA. Justifica que o veículo se tornou
561 ocioso após a aquisição de uma Van, a qual é mais espaçosa e com maior capacitada de
562 assentos, e ar-condicionado. De forma a complementar a APAE de Iporã encaminhou o
563 Ofício nº. 53/2024 (às fls. 20) se comprometendo a adquirir e instalar aparelhos de ar
564 condicionado na entidade com recursos advindos da venda do veículo Kombi, os quais
565 proporcionarão conforto térmico às crianças e adolescentes atendidos na OSC, visto as
566 altas temperaturas locais. O NR de Umuarama por meio da Manifestação Técnica (às fls.
567 21), considerando o Parágrafo 3º do Art. 7º da Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR
568 N°369/2008 que descreve que bens patrimoniais adquiridos por entidades que puderem ser
569 alienados. terão o seu resultado revertido na aquisição de outro bem, voltado ao
570 atendimento exclusivo da criança e do adolescente, se mostrou favorável a solicitação. E o
571 CMDCA por meio da Resolução nº 35/2024 (às fls. 17) também aprovou a venda do veículo.
572 **Parecer da Câmara:** Solicitar a OSC que apresente orçamentos relacionados aos itens que
573 serão adquiridos, bem como o documento de avaliação do veículo. **Parecer do CEDCA:**
574 Aprovado o parecer da câmara. **4.4.6. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA – Comunicado**
575 **sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU): Relato:** O
576 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) encaminhou o
577 OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2024, comunicando que em 2023 a Controladoria Geral da União



578 (CGU) realizou uma avaliação de 08 (oito) Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
579 (FDCA), dentre eles o do Estado do Paraná. Com base nas conclusões alcançadas, a CGU
580 estabeleceu um conjunto de 08 (oito) recomendações à Secretaria Nacional dos Direitos da
581 Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
582 (SNDCA/MDHC), das quais 02 (duas) já foram consideradas como atendidas, restando,
583 portanto, 06 (seis) recomendações pendentes. A partir da apreciação dessas
584 recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (COF) do Conanda,
585 foi elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº 137, de
586 21 de janeiro 2010, que “dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos
587 Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá
588 outras providências”, o plenário do Conanda decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho
589 (GT) para 2025 com a finalidade de realizar um estudo aprofundado sobre a pertinência das
590 alterações propostas pela CGU. O Conanda solicita, então, o apoio para dar ciência a todos
591 os conselhos de direitos do teor das recomendações da CGU e das sugestões de
592 atualização da Resolução nº 137/2010, ao mesmo tempo em que solicita que todos os
593 conselhos enviem a ele, com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas
594 sugestões e às condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas,
595 sobretudo no caso dos municípios de pequeno porte. Sem prejuízo da discussão que será
596 conduzida por meio do GT supracitado, cada Conselho poderá incorporar, de imediato, à
597 sua dinâmica de gestão do FDCA os itens que considerar pertinente nas Recomendações
598 da CGU e na solução proposta pelo Conanda. Como encaminhamento da reunião anterior, a
599 câmara propôs a leitura dos documentos disponibilizados no drive pelos conselheiros para
600 posterior retorno na reunião de Fev/2025. **Parecer da Câmara:** Acompanha o parecer da
601 Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.7.**
602 **Solicitação de estorno do valor transferido ao FIA: Relato:** A empresa AUTOMOB –
603 Original New Pacific Motors Comércio de Veículos S.A enviou ofício solicitando a devolução
604 do valor de R\$ 76.593,00 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), transferido
605 de forma equivocada ao Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência no ano de 2025.
606 O referido valor seria destinado ao projeto O Melhor Cuidado, do Hospital Pequeno Príncipe,
607 porém, devido a um erro operacional, foi indevidamente depositado na conta do CEDCA-PR
608 em 2025. Os valores foram doados através de crédito em conta no dia 03/01/2025, com o
609 registro do HPP quanto à identificação do projeto proponente da doação, conforme
610 exigência do §1º do art. 3º da Del. 58/2023 – CEDCA que regulamenta o Banco de Projetos.
611 **Parecer da Câmara:** Encaminhar para CPCA/SEDEF para manifestação quanto à



612 impossibilidade da devolução do recurso, ressaltando para empresa que o recurso já foi
613 vinculado ao projeto da HPP. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.8.**
614 **Ofício 01/2025 CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício Circular 18/2024 – CEDCA/PR**
615 **– acompanhamento de execução das Del. 03 e 04/2023; Relato:** Em resposta ao Ofício
616 Circular nº 18/2024 – CEDCA que solicitou aos CMDCAs o acompanhamento das Del.
617 03/2023 (Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas) e 04/2023 (Incentivo para
618 Abordagem Social e Casas de Passagens) encaminha as informações apresentadas pelo
619 Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social: 1. 03/2023 CEDCA/PR
620 Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes.
621 Executados 38,98% dos recursos, com o pagamento mensal de benefícios para famílias
622 indígenas com crianças e adolescentes, dentro do critério da Deliberação (recorte temporal
623 do Cadastro Único), residentes no município de Londrina. Em 26/12/2024 o saldo em conta
624 era de R\$ 7.321,89. 2. 04/2023 CEDCA/PR Incentivo para Abordagem Social e Casas de
625 Passagem, prioritariamente para indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no
626 Paraná. Desde o início de novembro/2024 encontra-se na fase de Elaboração do Processo
627 Licitatório de 02 veículos de 07 lugares para atendimento ao público-alvo, no Serviço
628 Especializado de Abordagem Social. Em 26/12/2024, o saldo em conta era de R\$
629 397.064,78. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.4.9. Visitas as**
630 **OSCs da região Oeste visando a orientação sobre o Banco de Projeto do FIA/pauta da**
631 **Ledi Mass: Relato:** O conselheiro da Sociedade Civil do CEDCA, representante do Instituto
632 Ledi Mass informa que pretende realizar uma ação “orientativa” junto as OSCs sobre o
633 acesso ao Banco de Projetos, e para tal ação pretende utilizar a relação das entidades que
634 não acessaram o Edital 05/2024 visando compreender também as maiores dificuldades
635 encontradas. Para tal ação, solicita a viabilização de diária com recursos do FIA para a
636 realização das viagens. **Parecer da Câmara:** Conforme relato do Fia do mês de outubro de
637 2024 no item 4.3.3, o parecer é Câmara sugere a realização de reunião conjunta entre a
638 Câmara do FIA e a Câmara de Capacitação para estruturação de proposta voltada a
639 divulgação/acesso do Banco de Projetos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
640 câmara. **1) Com a reforma tributária, o programa Nota Paraná,** deve reduzir em 50 % os
641 créditos para as OSCs já em Abril de 2025. Devemos propor ao Estado que não haja
642 tamanha redução ou que seja de forma gradual e ao longo do ano para que não haja
643 grandes impactos nas finanças das OSCs e o risco de descontinuidade de trabalho por falta
644 de recursos. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em conjunto com
645 CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficializar o CEAS convidando para



646 reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2) Banco de Projetos:** O
647 modelo atual utiliza IMPOSTOS FEDERAIS para financiamento de projetos e recursos do
648 CEDCA. Proponho que sejam utilizados 5 % (cinco) dos CRÉDITOS DE ICMS já retidos e
649 os que vierem a ser no Estado pelas empresas para financiar projetos via Banco de
650 projetos. O grande benefício será a democratização do acesso a financiamento, pois,
651 somente as grandes OSCs que estão mais estruturadas, conseguem financiadores no
652 modelo atual. **Parecer da Câmara:** Diligência, aguardando documentação do representante
653 da Ledi Mass. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3) Reforma Tributária:**
654 Com a reforma tributária muitas mudanças foram feitas e ainda outras estão por vir.
655 Precisamos de uma instrução/treinamento sobre as mudanças e seus impactos, futuras
656 fontes de recursos e etc. **Parecer da Câmara:** Ciente, solicitar uma agenda com SEFA em
657 conjunto com CEAS. Com indicação dos representantes do FIA. Antes oficial o CEAS
658 convidando para reunião. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **4.4.10.**
659 **Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Segue instrumental de 2024 para
660 elaboração do Planejamento das atividades da Câmara para o ano de 2025. **Parecer da**
661 **Câmara:** Será realizado as contribuições até 14/03/25 via whatsapp e para apreciação para
662 próxima reunião de Março/2025. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.
663 **4.4.11 – Edital 05/2024 – Considerando a Lista de Classificação das OSC, e do indicativo de**
664 **que o valor das propostas supera o valor de 100 milhões, previsto no Edital, a presente**
665 **pauta foi incluída para promover a discussão da necessidade de eventual aporte. Parecer**
666 **da Câmara:** Solicitar ao NFS/SEDEF, para que apresente em março, programação
667 financeira dos recursos do FIA, para que a Câmara possa avaliar o aporte de recursos para
668 o Edital. Para abril, a Câmara analisará o resultado da programação e da classificação final
669 a ser apresentada pela CPCA, após a fase de análise documental (próxima fase), para
670 assim definir o valor a ser efetivamente aportado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer
671 da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 1.1**
672 **Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato:** Reorganização desta
673 pauta. **Parecer da Câmara:** A Câmara propõe a construção de uma agenda futura, alinhada
674 aos trabalhos de elaboração do plano decenal, com atores diretamente ligados a política de
675 Convivência Familiar e Comunitária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.
676 **1.2 Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções**
677 **das ações do Plano Decenal (pauta permanente); Relato:** A UFPR fará amanhã, na
678 reunião plenária, a apresentação do Plano de Trabalho da Elaboração do Plano Decenal
679 dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos demais produtos contemplados



680 no Contrato firmado com a SEDEF. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:**
681 Ciente. **1.2.1 - Republicação da Nota CONJUNTA da Coordenação da Política da**
682 **Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família**
683 **(CPCA/SEDEF) e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do**
684 **Estado do Paraná (CEDCA) sobre: Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos**
685 **Planos Decenais Municipais. Relato:** Tendo em vista o aumento do pedido de
686 informações sobre o processo de elaboração do novo plano decenal municipal, as
687 alterações de gestão municipal, e a ausência de informações do Governo Federal, entende-
688 se necessário o reencaminhamento da nota técnica aos municípios e CMDCA's. A CPCA
689 fará um estudo do documento para atualização e propõe que a minuta fique disponível para
690 contribuições dos Conselheiros até o 07/03/25 e após será finalizada a versão final e
691 disponibilizada no grupo de whatsapp do CEDCA para aprovação, tendo em vista a urgência
692 da pauta. **Parecer da Câmara:** Aprovado atualização do documento conforme exposto no
693 relato. A Câmara propõe ainda o encaminhamento de questionamento ao CONANDA a
694 respeito de orientação técnica sobre os Planos Estaduais e Municipais dos Direitos da
695 Criança e do Adolescente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.3. Banco**
696 **de Projetos: Protocolo 23.368.485-6 – Inclusão do Projeto “Criança e Cultura” do**
697 **Centro de Educação João Paulo II: Relato:** O projeto “Criança e Cultura” têm como
698 objetivo ofertar atividades de cunho educacionais, para crianças de 04 a 05 anos no ensino
699 regular e de contra turno escolar. As atividades educacionais lúdicas, recreativas, artísticas
700 e esportivas, para crianças de 06 à 15 anos no período contrário ao ensino regular,
701 matriculadas na rede pública de ensino, permitindo a ampliação do tempo no ambiente
702 escolar com a participação em oficinas, voltadas ao seu pleno desenvolvimento
703 biopsicossocial, visando o fortalecimento de vínculos familiares, comunidade, escola,
704 evitando que as crianças fiquem expostas a riscos e garantindo os seus direitos. Serão
705 atendidas 230 crianças e adolescentes. A proposta decorre da necessidade de ampliar a
706 assistência a crianças e adolescentes em situação de risco no município de Piraquara,
707 especialmente em territórios marcados pela violência e vulnerabilidade social. O valor do
708 projeto é de R\$2.000.000,00 para pagamento de pessoal. **Parecer da Câmara:** Aprovado o
709 mérito da proposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.4. Protocolo**
710 **22.881.076-2 SETR – Resposta sobre a participação do CEDCA no GT / alteração da lei**
711 **Programa Cartão Futuro: Relato:** O presente protocolo trata-se do ofício nº 146/2024 do
712 CEDCA, o qual trata do pedido de solicitação informações da Secretaria de Estado do
713 Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, sobre as atividades do Grupo de Trabalho - GT que



714 está estudando a alteração da Lei Estadual nº21187/2022, a fim de indicar, à participação de
715 um conselheiro da Sociedade Civil no grupo, visando auxílio na realização das atividades. A
716 SETR relata por meio da informação técnica nº024/2024 que ainda não foi constituído Grupo
717 de Trabalho, mas sim reuniões estratégicas junto ao corpo técnico da Secretaria e membros
718 do Ministério Público para refletir a nova Proposta de Lei. A proposta encontra-se
719 inconclusa, e necessita demais análises pelo corpo técnico da Secretaria. Informam ainda
720 que assim que forem concluídas as adequações necessárias, o Conselho será prontamente
721 oficiado para integrar o Grupo de Trabalho (GT), contextualizam que o GT terá como
722 objetivo promover debates construtivos e proporcionar um espaço colaborativo para a
723 formulação de ideias e sugestões que subsidiem tanto a nova redação quanto a futura
724 execução do Programa Cartão Futuro. **Parecer da Câmara:** Ciente, a câmara entende pela
725 necessidade de acompanhamento das discussões, inclusive nesta fase de reuniões, pelo
726 CEDCA, preferencialmente por representante da Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA:**
727 Aprovado o parecer da câmara, com a indicação da representante da EPESMEL. **1.5. Ofício**
728 **330/2024 do município de Cambé – Reestruturação do Centro da Juventude; Relato:** A
729 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Cambé, por meio do ofício de
730 nº047/2024 encaminhou ao Núcleo Regional de Londrina-PR, informações sobre algumas
731 adequações de manutenção e reaproveitamento dos espaços físicos do Centro da
732 Juventude, dividiu por tópicos e anexou fotos. Por exemplo: sobre a estrutura externa -
733 realizaram a limpeza e pintura dos muros laterais e de fundo, bem como a pintura de grade
734 e portões de acesso, também foi realizada a pintura do Tótem que contém o nome do
735 Centro, piso de acesso à porta principal e paredes da fachada frontal. O município informa
736 que foi removida a placa em lona para posterior substituição e encaminha a sugestão da
737 alteração (fls.04) para aprovação. Na quadra esportiva foi executada a pintura das
738 estruturas da cobertura e arquibancada. Na piscina após a realização da manutenção de
739 vazamentos e tubulação, foi possível executar a limpeza e tratamento periódico da água, no
740 entanto informam que devido às condições climáticas desfavoráveis não foi possível realizar
741 as atividades. O município pretende conseguir investimento, por meio de projetos, para seu
742 aquecimento e cobertura. O documento apresenta também melhorias e alterações nas salas
743 de atendimento, sala da administração, cozinha, etc. O planejamento é para pintura da
744 estrutura interna (salas), quadra poliesportiva e instalação de ar condicionado em alguns
745 ambientes/salas. A Secretaria de Esporte do Município encaminhou ao CMDCA o
746 documento para apreciação e parecer sobre as demandas executadas e sugeridas, e o
747 CMDCA enviou ao CEDCA para conhecimento. Obs: Sobre a questão da placa de lona,



748 será necessário verificar com a Núcleo de Comunicação da SEDEF para orientações ao
749 município. **Parecer da Câmara:** Ciente. Com os seguintes encaminhamentos: 1) A Câmara
750 solicita que seja encaminhado o protocolo para o CPAS a fim de conhecimento e
751 manifestação técnica, tendo em vista que existe um padrão e deliberações específicas sobre
752 a construção dos Centros da Juventude e sua identificação visual, e o município demonstra
753 que houve alterações no padrão original do Estado. Com retorno para próxima reunião. 2)
754 Encaminhar solicitação a CPAS de apresentação de dados relacionados a utilização dos
755 Centros da Juventude pelo público prioritário e demais usuários. 3) Oficiar o CMDCA
756 esclarecendo que eventuais alterações poderão ser realizadas apenas após apreciação final
757 do CEDCA, esclarecendo que este assunto voltará na próxima reunião. **Parecer do**
758 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a verificação das Deliberações anteriores do
759 CEDCA (56/2022) a respeito do regramento da identidade visual/reformas e outras
760 alterações, para posterior envio de ofício de resposta ao município, com retorno a câmara
761 para apreciação. **1.6. Protocolo 22.652.929-5 – CEAS/PR – Resposta ao Ofício Circular**
762 **08/2024 – CEDCA sobre a Lei de Parentalidade Positiva e o direito de brincar: Relato:**
763 *Pauta originária da Câmara de Garantias, do mês de Junho de 2024 na qual a AAMEC*
764 *informa sobre a publicação da Lei que institui a parentalidade positiva e como parecer da*
765 *Câmara e do Cedca foi envio da pauta para os conselhos afins e o encaminhamento a*
766 *CPAS para elaboração da Nota Técnica sobre a implementação da Lei, no âmbito das*
767 *Políticas Públicas da Assistência Social. Em Agosto a pauta voltou para Câmara com a*
768 *resposta da CPAS que conclui o documento informando: “considerando que a parentalidade*
769 *positiva pode ser desenvolvida por meio de diversas ações, em programas já existentes ou*
770 *não, e que o apoio e assessoramento aos Núcleos Regionais e municípios circunscritos,*
771 *para planejamento e execução de programas, projetos, serviços e, benefícios de assistência*
772 *social, são desenvolvidos alinhados ao ECA, e conseqüentemente aos princípios da*
773 *parentalidade positiva, ressaltamos que quaisquer outras ações, para além da indicada*
774 *acima, como por exemplo, a construção de documentos que versem especificamente sobre*
775 *o tema da parentalidade positiva ou ainda a implementação de metodologias específicas,*
776 *devem ser desenvolvidas de maneira conjunta e intersetorial, considerando-se todas as*
777 *políticas envolvidas no atendimento à infância.” como encaminhamento à época ficou*
778 *estabelecido o reenvio do ofício circular aos Conselhos de Direitos. O ofício circular nº*
779 *08/24 do CEDCA, foi enviado aos Conselhos Estaduais da Assistência Social, da Saúde, da*
780 *Educação, da Cultura, e da Segurança Pública, sobre a implementação da Lei 14.826/2024 -*
781 *a qual institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais*



782 de prevenção à violência contra crianças. O ofício informa que o intuito é conhecer e
783 acompanhar as ações, no sentido do trabalho intersetorial, solicitando deste modo
784 informações dos Conselhos de Direitos, sobre a realização ou perspectiva da apreciação da
785 pauta junto aos órgãos gestores da política, e assim também saber se já existem ações
786 desenvolvidas voltadas a esse objeto. Foi enviado com o ofício a Cartilha da Unicef: O
787 cuidado integral e a Parentalidade Positiva na Primeira Infância, e a cópia da Lei
788 14826/2024. Deste modo, o CEAS respondeu ao CEDCA/PR, e "para melhor elucidação das
789 questões anteriormente postas," encaminharam anexas as informações técnicas elaboradas
790 pela Coordenação da Política da Assistência Social, e pela Coordenação de Programas e
791 Projetos. A Informação Técnica 129/2014 da DPSB/CPAS/SEDEF informa que: "o Estado do
792 Paraná por meio do Decreto nº 7358/2021 instituiu o Programa Criança Feliz, e
793 considerando alguns alinhamentos do Governo Federal sobre o programa, em abril de 2024
794 as ações do Programa Criança Feliz passaram a compor as competências da Divisão de
795 Proteção Social Básica e desde então desenvolvem ações voltadas ao objeto deste
796 protocolado com foco na centralidade da família como núcleo social fundamental para a
797 efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. O Programa
798 Criança Feliz, que está em reordenamento para Programa Primeira Infância no
799 SUAS/Criança Feliz, é uma iniciativa que atende gestantes e crianças de até seis anos, com
800 foco em famílias beneficiárias de programas sociais como o Programa Bolsa Família e o
801 Benefício de Prestação Continuada, com foco em visitas domiciliares para orientar famílias
802 sobre cuidados essenciais, saúde, educação e proteção da criança. A Lei citada e a Cartilha
803 da UNICEF já são ferramentas utilizadas no assessoramento que temos realizado aos
804 municípios paranaenses que aderiram ao programa assim como temos orientado aos
805 visitantes do programa em como agir em situações em que observa e identifica que uma
806 criança pode estar sofrendo algum tipo de violência ou privação de algum direito
807 fundamental humano e quais as ferramentas para a prevenção e o enfrentamento à
808 violência contra crianças na primeira infância." A Coordenação de Programas e Projetos da
809 SEDEF manifestou-se também sobre o tema e informou que tem focado ações voltadas à
810 primeira infância, que abrange os primeiros seis anos de vida, devido a sua importância para
811 o desenvolvimento das crianças. Cita o programa Nossa Gente Paraná, o qual é um
812 programa estratégico de enfrentamento à pobreza e superação das vulnerabilidades, com
813 metodologia de trabalho que considera o acompanhamento da família de maneira
814 intersetorial por, pelo menos, 2 anos. O Programa utiliza o Sistema de Acompanhamento
815 das Famílias, o qual permite que as famílias sejam identificadas de acordo com a sua



816 vulnerabilidade social. O índice de vulnerabilidade da família faz a leitura dos dados do
817 Cadastro Único para Programas Sociais e por meio de 19 aspectos, e atribui um valor de
818 índice para cada família, sendo que quanto mais perto de 1, maior a vulnerabilidade da
819 família. O Sistema de Acompanhamento das Famílias agrega ainda, 69 questões sobre a
820 família que é dividida em 08 temas, sendo que um deles é sobre os Direitos de Crianças e
821 Adolescentes, provendo assim um retrato social da família possibilitando que as ações
822 sejam planejadas pelos técnicos municipais das mais diversas áreas. Os demais Conselhos
823 ainda não enviaram as respostas. **Parecer da Câmara:** Reiterar aos demais Conselhos os
824 ofícios e convidar os representantes dos Conselhos para participar da câmara de políticas
825 públicas no mês de Março, apresentando as informações solicitadas. **Parecer do CEDCA:**
826 Aprovado o parecer da câmara, com a participação da conselheira representante da
827 AAMEC. **1.7. Ofício 71/2025 – CAOPCAE/PR – Plano Estadual para Primeira Infância:**
828 **Relato:** Esta pauta refere-se ao ofício do Ministério Público do Paraná o qual solicitou a
829 inserção da pauta na próxima reunião do CEDCA/PR para discussão e deliberação sobre as
830 políticas públicas da Primeira Infância no Estado do Paraná. O ofício contextualiza ainda
831 que: “ (...) considerando a ausência de notícias sobre a elaboração de um plano estadual
832 específico para a Primeira Infância, solicita-se que essa temática seja tratada como pauta
833 permanente em todas as reuniões do CEDCA, permitindo o acompanhamento dos avanços
834 que deverão ser apresentados mensalmente pelas Secretarias de Estado envolvidas, até
835 que o plano próprio seja apresentado.” O ofício apresenta como anexo o despacho 03/25
836 que apresenta as respostas da SEDEF; da SEED; da SESA; da SEAB; e do CEAS. O
837 despacho destaca ainda informações de consulta realizada ao site Primeira Infância
838 (<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>), e descreve que embora os indicativos do
839 estado do Paraná estejam em destaque quando comparados a outros estados da
840 Federação, ainda há índices que merecem muita atenção e priorização em relação às
841 políticas públicas envolvidas, por exemplo: Cobertura Vacinal; Taxa de Mortalidade Infantil;
842 Taxa de Mortalidade por causas evitáveis; Partos de mães adolescentes; Aleitamento
843 materno; Criança de 0 a 5 anos com baixo peso. **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara
844 acolhe a sugestão de o tema ser pauta permanente. Informar ao MP de que o Plano pela
845 Primeira Infância será contemplado no Plano Decenal Estadual que está em fase inicial de
846 elaboração. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.8. Proposta de**
847 **alteração da Del. 65/2017 – Dispõe sobre os projetos apresentados por Órgãos da**
848 **Administração Pública: Relato:** A CPCA realizou uma revisão da Deliberação 65/2017 a
849 qual se refere a projetos apresentados por Órgãos da Administração Pública, e encaminha a



850 proposta de alteração da deliberação para apreciação do Conselho, tendo em vista ainda o
851 decreto nº 11.180/2022 que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária
852 Descentralizada. **Parecer da Câmara:** Aprovada a proposta de minuta. **Parecer do**
853 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.9. Ofício Circular nº 76/2024 CONANDA –**
854 **Comunicado sobre as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União**
855 **(CGU): Relato:** *Pauta iniciada em Dezembro/2024 - Resumo: “O CONANDA descreve que a*
856 *partir da apreciação das recomendações pela Comissão Permanente de Orçamento e*
857 *Finanças (COF) - do próprio CONANDA - com o apoio de uma consultoria externa, foi*
858 *elaborada uma minuta de resolução visando atualizar a Resolução Conanda nº137/2010 que*
859 *dispões sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional,*
860 *Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e propõe ainda*
861 *acrescentar atribuições adicionais para os conselhos de direitos em relação aos fundos. O*
862 *Conselho Nacional decidiu por fazer um GT de Trabalho para realizar um estudo mais*
863 *aprofundado sobre a pertinência das alterações propostas pela CGU, e tendo em vista o*
864 *encerramento da atual gestão, o GT será instalado pela nova gestão em 2025. Deste modo,*
865 *o Conselho solicita o apoio e da ciência a todos os conselhos de direitos do teor da*
866 *recomendação da CGU e das sugestões apontadas, e solicita que todos os conselhos*
867 *enviem com a máxima brevidade, suas manifestações em relação a essas sugestões e às*
868 *condições objetivas de implementação das medidas nelas contidas, sobretudo no caso dos*
869 *municípios de pequeno porte. Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara sugere que todos os*
870 *Conselheiros se apropriem do documento, para possíveis contribuições, e que na reunião de*
871 *Fevereiro o tema volta para debate, inclusive tendo em vista que o GT proposto pelo*
872 *CONANDA será composto apenas em 2025 com a nova gestão. Parecer do CEDCA:*
873 *Aprovado o parecer da câmara.”* **Parecer da Câmara:** Propõe-se o agendamento de uma
874 reunião conjunta com a Câmara de Política e do FIA para sugestões na Resolução, a fim de
875 ser apresentada proposta na próxima reunião do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
876 parecer da câmara. **1.10. Planejamento das atividades da câmara. Relato:** Elaborado o
877 Plano o Planejamento da Câmara, em documento anexo. **Parecer da Câmara:** Aprovado o
878 planejamento, sendo que o documento deverá nortear as discussões da Câmara. **Parecer**
879 **do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **1.11 Proposta de repasse de recurso do**
880 **Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes/ CPCA**
881 **– SEDEF: Relato:** Por meio do Protocolo 23.552.031-1 a Coordenação da Política da
882 Criança e do Adolescente – CPCA/SEDEF apresentou a proposta de repasse de recursos
883 no formato Fundo a Fundo, para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual



884 da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR (Lei Estadual nº 19.173/2027). Assim,
885 considerando principalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que prevê a
886 criação dos Fundos da Infância com a finalidade de atender as Políticas Públicas prioritárias
887 para crianças e adolescente; o disposto na Del. 09/2024 – CEDCA/PR referente aos
888 Objetivos Prioritários do Orçamento Criança e Adolescente; o Marco Legal da Primeira
889 Infância (Lei nº 13.257/2016) que constituem áreas prioritárias para as Políticas Públicas
890 para Primeira Infância; e por fim, considerando os apontamentos dos município e CMDCA
891 na pesquisa sobre o financiamento Fundo a Fundo, o Incentivo Estadual voltado à Garantia
892 de Direitos e Crianças e Adolescente terá como objeto os 06 Eixos previstos no OCA, sendo
893 eles: 1. Direito à Vida e à Saúde; 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade; 3. Direito
894 à Convivência Família e Comunitária; 4. Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte ao
895 Lazer; 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; 6. Fortalecimento dos
896 SGDCA. O recurso a ser disponibilizado será o montante de R\$ 159.560.000,00 (cento e
897 cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais), fonte 150/131 e 284 dispostos
898 nas linhas de ação do Plano de Ação do FIA/2025 aprovado pela Del. 81/2024 – CEDCA.
899 Com base em critérios técnicos todos os 399 municípios serão elegíveis com a possibilidade
900 da aplicação do recurso em mais de 01 eixo de acordo com a necessidade do município. O
901 repasse (de parcela única) para cada município com base na caracterização da população-
902 alvo, será conforme o enquadramento nos 10 (dez) grupos de distribuição de recursos,
903 sendo o valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o máximo de R\$
904 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O município poderá receber acréscimo de
905 recurso de acordo com o índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses (Percentual
906 75 do IVF/PR) ou do Índice do Iparades), conforme tabela no anexo I. Será habilitado o
907 município que possuir ARCPF e estiver regular com a prestação de contas de outros
908 recursos recebidos do FIA. Serão permitidos a execução de custeio e de capital, com
909 vedação expressa no pagamento de servidores públicos, obras (ampliação e reformas) e
910 pagamento de qualquer despesa na manutenção do município. Sendo facultado ao
911 município a execução direta ou indireta (com a contratação de terceiros para execução do
912 cofinanciamento). O município deverá iniciar a execução em até 12 meses após o
913 recebimento, tendo como prazo para a execução integral de 24 meses. A prestação de
914 contas deverá ser realizada pelo SIFF com a apresentação do Relatório de Gestão Físico-
915 Financeira do município e a aprovação do CMDCA. Caso o município não utilize o recurso, o
916 saldo deverá ser devolvido ao FIA. O município que aderir deverá: 1. Participar de
917 capacitações promovidas pela SEDEF relacionado a temática do objeto da Deliberação; 2.



918 Prestar informações sistemáticas ao CMDCA sobre as ações executadas, bem como
919 sempre que solicitado a SEDEF e ao CEDCA. Os casos omissos deverão ser analisados
920 pela SEDEF e aprovados pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** A Câmara aprova o mérito e
921 propõem os seguintes ajustes na Deliberação: 1. Em complementação ao caput do art. 24,
922 prever: Cabe ao CMDCA deliberar pela execução dos recursos provenientes desta
923 Deliberação, com planejamento apresentado em Plano de Ação (modelo a ser elaborado e
924 submetido a apreciação da Câmara); 2. Complementação da redação do inciso II do art. 24
925 nos seguintes termos: II – Execução Indireta: Quando a Administração Pública municipal
926 realiza a contratação de terceiros, seja através de processo licitatório, dispensa ou
927 inexigibilidade ou ainda, chamamento público direcionado as Organizações da Sociedade
928 Civil em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de parte ou todo, do
929 Plano de Ação, objeto desta Deliberação; 3. Solicitar a Câmara de Capacitação realização
930 de live, em conjunto com a SEDEF, de instrução para os Municípios e Conselhos Municipais
931 dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a Deliberação, bem como acerca dos
932 papéis que lhe competem em âmbito local e de suas responsabilidades, além de
933 explicações mais detalhadas sobre a aplicação do recurso e as prioridades. **Parecer do**
934 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE**
935 **GARANTIAS DE DIREITOS 2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a**
936 **Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/**
937 **trimestral): Relato:** Pauta apresentada em Outubro/2024 com a pendência da realização da
938 pesquisa que visa conhecer as ações executadas e as dificuldades dos municípios na
939 adesão a Del. 18/2021 – CEDCA (Incentivo Atendimento Emergencial para crianças e
940 adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS). **Parecer da Câmara:** Ciente,
941 o conteúdo da pesquisa deverá ser compartilhado no grupo da câmara de garantias para
942 conhecimento e contribuições. Após, a mesma deverá ser lançada com prazo de 01 mês
943 para resposta, para posterior análise da câmara. **Parecer do Cedca:** Aprovado o parecer da
944 câmara. **2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta**
945 **permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato:** Reunião realizada no dia
946 05/02/2025 com a apreciação dos seguintes pontos: (1) composição da CEIEV; (2) resposta
947 ao ofício da OAB; (3) campanha publicitária/educativa; (4) questionário/levantamento de
948 dados junto às CREVs; (5) atividades executadas pela CEIEV em 2024; (6) Plano de ação
949 da Comissão para 2025, e; (7) planejamento do Seminário Estadual. Em síntese, visando o
950 acompanhamento do CEDCA, seguem informações sobre a **1) Campanha**
951 **publicitária/educativa:** A representante da CPCA/SEDEF apresentou que: sobre prazos e



952 questões contratuais da campanha, a Campanha tem como um dos seus fundamentos o
953 contrato de Termo de Execução Descentralizada – TED, entre SEDEF e SECOM, assinado
954 em maio de 2024 e com vigência de 18 meses, assim, o prazo para finalização contratual é
955 novembro de 2025; a SEDEF enviou o processo para a SECOM com uma solicitação de
956 informações sobre dois aspectos da Campanha: (a) as peças que já foram produzidas em
957 2024 e (b) as ações/produtos previstos para 2025; no momento da reunião, a CPCA
958 aguarda a resposta da SECOM, resposta que será prontamente socializada com os
959 membros da CEIEV. Importante ressaltar que recentemente o grupo da CEIEV realizou
960 contribuições ao uma versão preliminar de um vídeo da campanha, com o envio do mesmo
961 a SECOM para ajustes, e após, o mesmo será compartilhado para apreciação dos membros
962 da CEIEV e CEDCA. Registra-se a participação da representante da CEIEV, Cecília
963 Landarim que expôs as peças do projeto da campanha inicialmente aprovadas que precisam
964 ser verificadas, sendo eles: 1- Produção de 02 (dois) vídeos educativos para disseminação
965 nas redes sociais e canais com foco no público infanto-juvenil; 2- Ação com Influenciadores
966 digitais nas redes sociais; 3- Produção de “telenovela” gravada para rádios e canais digitais
967 a) Redes sociais (carrossel), b) Outdoors, c) 2 Motions (tv e redes sociais), d) Spot para
968 rádio. 5- Cartazes específicos para escolas. a) Ação nas escolas (grupos de teatro/rodas de
969 conversa). b) Live com especialistas c) Podcast. 9- Produção de cartilha. **Parecer da**
970 **Câmara:** Envio de Ofício a SECOM solicitando as seguintes informações: 1. Informações
971 sobre o plano de trabalho adequado; 2. Relatório de execução e alcance em relação às
972 ações já produzidas e divulgadas; 3. Previsão do cronograma 2025; 4. Proposta do
973 lançamento da campanha em maio. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.
974 2) Atividades executadas pela CEIEV em 2024: Foram realizadas seis reuniões ordinárias,
975 um seminário estadual, a análise de uma Campanha publicitária/educativa e o levantamento
976 de dados da Rede de Proteção. O material com a síntese dos principais trabalhos da CEIEV
977 de 2024 foi aprovado, com a sugestão de duas modificações: (1) tornar expresso que a
978 CEIEV não executou a Campanha, mas, realizou o acompanhamento e/ou análise da
979 Campanha, e; (2) tornar expresso que não foi realizado um “diagnóstico” da Rede de
980 Proteção, mas, um levantamento de dados. 3) Plano de ação da CEIEV para 2025
981 (conteúdo a ser aprovada pela CEIEV): 1. Fortalecimento da CEIEV através do aumento da
982 representatividade da Comissão. Argumentos apresentados: no Plano de trabalho para 2025
983 deveria constar o aumento da representatividade da CEIEV, para proceder o fortalecimento
984 da Comissão como prioridade; ter como um item do Plano de trabalho a definição de
985 critérios e meios de concretizar a “seleção” para novas instituições comporem a CEIEV;



986 fortalecer a CEIEV pelo acréscimo de novas instituições pensadas em termos de: (a) ampliar
987 a participação da sociedade civil; (b) área geográfica, relação capital/interior: diferentes
988 regionais, CEIEV não ficar tão voltada à região da capital. 2. Desenvolver um “mapeamento”
989 da atuação de instituições voltadas ao enfrentamento à violência contra crianças e
990 adolescentes. Argumentos apresentados: seria estratégico desenvolver um “mapeamento”
991 (levantamento de dados) da atuação (e diretrizes) das instituições da rede de proteção,
992 incluindo as ações interinstitucionais voltadas à temática; seria um trabalho relacionado com
993 o GT sobre o Ato Conjunto nº 19/19 (não necessariamente para atualizar a normativa);
994 levantamento de dados poderia ser realizado a partir da participação de representantes das
995 instituições – com a posterior sistematização dos dados. 3. Realização de Seminários
996 regionais e/ou macrorregionais pela CEIEV. Argumentos apresentados: a proposição
997 consiste em realizar não estritamente o seminário estadual; seria estratégico para a CEIEV
998 que, sem deixar de realizar o seminário estadual, sejam realizados seminários regionais
999 e/ou macrorregionais (unificando duas ou mais regionais). 4. Estimular as secretarias (e os
1000 municípios) a destinarem recursos para o enfrentamento à violência contra crianças e
1001 adolescentes. Argumentos apresentados: seria estratégico estimular as secretarias e
1002 municípios a (captarem e) vincularem recursos para o enfrentamento às violências; seria
1003 estratégico a CEIEV divulgar possibilidades de ações para aplicação de recursos na
1004 temática; seria estratégico a CEIEV propiciar maior apoio para instâncias regionais e
1005 municipais da rede realizarem eventos com as temáticas da Comissão. 5. A CEIEV
1006 desenvolver um Plano de formação para a rede de proteção. Argumentos apresentados:
1007 seria estratégico para a rede de proteção um Plano de formação como um produto a ser
1008 entregue do Plano de trabalho da CEIEV de 2025; pensar na melhor configuração, com
1009 realce para a questão da modalidade (se seria à distância ou presencial) e temporalidade
1010 (se a formação teria um caráter permanente ou de atividades que se encerram, etc.); seria
1011 um modo estratégico de aproveitar o conhecimento e experiência dos membros da CEIEV e
1012 da rede de proteção, pois parte dos ministrantes podem ser “internos” à rede. 6.
1013 Acompanhar e apoiar o funcionamento de canais de denúncias no estado. Argumentos
1014 apresentados: seria estratégico a CEIEV analisar o atual funcionamento dos canais de
1015 denúncias de violências, identificando as possibilidades de ampliação e/ou melhorias dos
1016 canais; a CEIEV ter como um item do plano de trabalho o auxílio para o funcionamento dos
1017 canais de denúncias no estado. 7. Definição de metas e indicadores da Comissão.
1018 Argumentos apresentados: A CEIEV não trabalhar unicamente em termos de Plano de
1019 trabalho, mas, desenvolver o processo de definição de metas e indicadores para as



1020 atividades (e resultados) da CEIEV; seria estratégico a CEIEV pensar além no “nível” de
1021 atividades e pensar em termos da qualificação da Comissão a médio prazo. 8. A CEIEV
1022 desenvolver ações de monitoramento de dados sobre as violências. Argumentos
1023 apresentados: é fundamental a CEIEV trabalhar com o monitoramento dos dados
1024 relacionados às violências, como subsídio para as ações e discussões da rede de proteção;
1025 a CEIEV possui representantes de todas as principais instituições relacionadas à violência
1026 contra crianças e adolescentes, o que contribui significativamente para o monitoramento dos
1027 dados; talvez o elemento mais significativo para a CEIEV seja a definição de quais dados
1028 são mais relevantes e a definição de procedimentos de uso dos dados (definir “rotinas” de
1029 como acessar, discutir/analisar e usar os dados); sugestão de, ao menos uma vez por
1030 semestre, desenvolver uma ação/momento de monitoramento dos dados relativos às
1031 violências. **Parecer da Câmara:** Ciente, sendo que a Câmara continuará acompanhamento
1032 a CEIEV com o propósito de demandar ações mais efetivas, em especial a realização das
1033 campanhas. Com a alteração da representante do CEDCA na CEIEV, sendo o Instituto
1034 Jeferson Bizotto em substituição a AAMEC. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
1035 câmara. **2.3. Protocolos 21.278.942-9 – Acompanhamento às Comunidades**
1036 **Tradicionais (pauta permanente): Relato:** Na reunião de Setembro ocorreu a participação
1037 da presidente do CMDCA de Adrianópolis onde foi solicitado o apoio no levantamento de
1038 dados do diagnóstico das crianças e dos adolescentes em idade escolar que estudam no
1039 município de Barra do Turvo – SP e os dados das famílias cadastradas no CadÚnico e da
1040 área da saúde, para análise quanto a pertinência da demanda. Encaminhamento realizado,
1041 aguardando o recebimento. Com o reenvio do pedido em 12/11/2024 e 27/01/2025 por e-
1042 mail, sem retorno. Na última reunião a Câmara propôs a análise da pertinência da pauta.
1043 **Parecer da Câmara:** Após 06 anos de acompanhamento e várias ações realizadas com
1044 visita in loco e reunião com o município, a câmara arquiva a demanda com a retirada da
1045 pauta permanente, por não haver demanda que justifique a ação do Cedca dentro de suas
1046 atribuições. Sendo que o assunto poderá ser retomado caso haja fatos novos e relevantes.
1047 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4. OUTROS: 2.4.1. Proposta de**
1048 **repasso de recurso do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de**
1049 **Crianças e Adolescentes/ CPCA – SEDEF:* - Remanejado para a câmara de Política.**
1050 **2.4.2 Protocolo 22.896.989-3 – CMDCA de Cascavel – Informações sobre recursos e**
1051 **ações relacionadas à Evasão Escolar de Rede Estadual de Ensino: Relato:** Em
1052 resposta ao Ofício do CMDCA, a SEED por meio do Departamento de Acompanhamento
1053 Pedagógico – DAP resumidamente informa (Informação nº 44/2024 às fls. 09) que o “O



1054 DAP orienta e forma técnicos pedagógicos responsáveis pela demanda nos 32 Núcleos
1055 Regionais de Educação, incluindo o de Cascavel, para os trabalhos com o Caderno do
1056 Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE. No PCAE, há um fluxo de prevenção
1057 e combate ao abandono e evasão escolar, e nele consta as ações que a instituição de
1058 ensino deve realizar para o resgate dos estudantes infrequentes. Com a realização dessas
1059 ações, a instituição de ensino tende a identificar se as causas da infrequência são
1060 exclusivamente pedagógicas ou, então, por questões externas à escola, com indicativos de
1061 que algum direito da criança e adolescente esteja sendo violado e, assim, deve ser
1062 acompanhado por outros equipamentos da Rede de Proteção. Neste último caso,
1063 orientamos a utilização do SERP - Sistema Educacional da Rede de Proteção, que é um dos
1064 pontos acordados no Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Estado do
1065 Paraná, Secretaria de Estado da Educação, Associação dos Conselhos Tutelares, Ministério
1066 Público do Paraná e o Poder Judiciário. Com o uso do SERP, temos as ações realizadas
1067 pela escola e pelos demais equipamentos da Rede de Proteção em prol do resgate do
1068 estudante infrequente, prevenindo-se o abandono e a evasão escolar, auxiliando no
1069 acompanhamento e na dinamização do resgate deste estudante. Ocorre que os municípios
1070 têm autonomia para a organização dos seus fluxos para a proteção dos direitos das crianças
1071 e adolescentes e Cascavel optou por não usar o fluxo estabelecido pelo PCAE e, também, o
1072 SERP, assim, não temos acesso aos indicadores das causas da evasão e abandono escolar
1073 desse município. Em contato com a técnica responsável pela demanda, no NRE de
1074 Cascavel, que atua com as instituições de ensino e os outros equipamentos da Rede de
1075 Proteção do fluxo estabelecido para o município, ela nos informou que são várias as causas
1076 para a infrequência e abandono escolar, entre as quais a falta de acompanhamento familiar,
1077 situação de saúde mental de estudante, violência intra e extra escolar, adolescentes
1078 trabalhadores e gestantes, algumas evidenciadas em formulário próprio, preenchido pelas
1079 instituições de ensino acerca dos encaminhamentos realizados no final de cada trimestre
1080 para os demais Equipamentos da Rede de Proteção, sendo que essas, se não atendidas
1081 preventivamente, podem culminar em abandono e evasão escolar. Ressaltando que a não
1082 utilização do SERP dificulta o acompanhamento dos casos de infrequência e abandono
1083 escolar e levantamento de dados mais precisos quanto às causas. Com relação ao Projeto
1084 “Abandono Escolar” informamos que o mesmo foi alterado para o projeto “Start Esporte e
1085 Arte” (Del. 62/2023 – CEDCA) e está em tramitação da execução da TED pela SEED.
1086 **Parecer da Câmara:** Aprovado o envio da Informação técnica da SEED ao CMDCA de
1087 Cascavel em resposta ao Ofício. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.3.**



1088 **Ofício 155/2024 COMTIBA – Observação sobre alta demanda e fluxo de registros no**
1089 **SERP referente ao Programa de Combate ao Abandono Escolar: Relato:** Trata-se da
1090 informação do Comtiba quanto a identificação da alta demanda de registros no Sistema
1091 Educacional da Rede de Proteção (SERP), quanto ao fluxo de encaminhamentos previstos
1092 no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (Pcae). O Caderno do
1093 Programa de Combate ao Abandono Escolar é o documento orientador no combate ao
1094 abandono escolar e o SERP é o sistema para registro dos casos de infrequência. Este
1095 cenário, segundo o COMTIBA tem gerado sobrecarga no atendimento do Conselho Tutelar,
1096 que precisa atuar em situações que deveriam ter sido previamente trabalhadas no âmbito
1097 escolar; descontinuidade no processo de atendimento integral às crianças e adolescente
1098 sem situação de risco de abandono escolar; prejuízo no acompanhamento eficiente dos
1099 casos, tendo em vista que demandas reais acabam não sendo atendidas, assim, solicitam: ●
1100 Que sejam promovidas orientações e capacitações direcionadas às equipes escolares,
1101 reforçando a importância do cumprimento das etapas estabelecidas no fluxo do SERP; ● A
1102 avaliação e, se necessário, o aprimoramento do SERP, a fim de facilitar a identificação de
1103 falhas no preenchimento ou encaminhamento das etapas; ● A integração de uma estratégia
1104 de monitoramento mais rigorosa, para garantir a observância dos fluxos desde o início do
1105 processo nas escolas. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a demanda a SEED para análise e
1106 posterior resposta ao COMTIBA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.4**
1107 **Protocolo 21.656.678-5 – SESA – Resposta ao Ofício 252/2023 sobre o Programa de**
1108 **Imunização de Iporã; Relato:** Trata-se da resposta da SESA a recomendação AD do
1109 MP/PR ao município de Iporã referente às ações necessárias para a elevação da taxa
1110 vacinal/ imunização para o grupo infantojuvenil. A SESA por meio do Ofício 105/2025
1111 informa que o município de Iporã foi capacitado quanto a metodologia do microplanejamento
1112 (MP) em 2023 e executou o monitoramento das estratégias de vacinação (MEV) no 2o
1113 semestre de 2024 que possibilitou a avaliação das ações de vacinação realizadas pelos
1114 municípios. A Sesa realizou a aquisição de uma plataforma digital denominada Paraná
1115 Saúde Digital, na qual o município de Iporã fez a adesão, que permite por meio da
1116 transmissão dos dados do município saber as crianças que necessitam ser vacinadas,
1117 facilitando a obtenção da lista nominal de crianças por equipe de Estratégia da Saúde da
1118 Família (ESF) para a busca ativa dos faltosos. A Divisão de Vigilância do Programa de
1119 Imunização (DVVPI) da Secretaria de Estado da Saúde continua acompanhando as ações
1120 de vacinação no município de Iporã e monitorando os dados de vacinação, ficando a
1121 disposição para auxiliá-los na retomada das coberturas vacinais e o cumprimento das metas



1122 estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. **Parecer da**
1123 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.4.5 Protocolo 23.050.843-7 – SEED –**
1124 **reposta ao Ofício 166/2024 – CEDCA/PR Cobertura Vacinal do Estado, conforme o**
1125 **Ofício 68/2024 da Defensoria Pública do Estado:**Relato: Trata-se da resposta da SEED
1126 ao Ofício 166/2024 –CEDCA/PR solicitando informações sobre a atuação e posicionamento
1127 do acompanhamento da cobertura vacinal no Estado, conforme o Ofício nº 68/2024 da
1128 Defensoria Pública do Paraná, que pede informações acerca das estratégias desenvolvidas
1129 objetivando o cumprimento da legislação no que toca a obrigatoriedade da apresentação da
1130 carteira de vacinação no ato da matrícula escolar para alunos de até 18 (dezoito) anos.
1131 Assim, de acordo com o Despacho às fls. 11: “Considerando os seguintes questionamentos
1132 apresentados neste protocolo: 1. Qual é o mecanismo de controle adotado pelas instituições
1133 de ensino particulares que não utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) no
1134 ato da matrícula, para cumprimento da obrigatoriedade da apresentação da carteira de
1135 vacinação no ato da matrícula escolar para alunos de até 18 (dezoito) anos? 2. Quais as
1136 ações e providências adotadas junto aos estabelecimentos de ensino (público e particular) e
1137 órgãos de saúde, visando regularizar à imunização dos estudantes quando da constatação
1138 da falta de alguma das vacinas obrigatórias? 3. Quais os mecanismos de fiscalização da
1139 atividade das escolas no que tange à exigência da carteira de vacinação? Esta
1140 Coordenação de Documentação Escolar tem a informar que um dos documentos exigidos
1141 para matrícula de estudantes nas instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino é
1142 a declaração de vacinação do posto de saúde ou a carteira de vacinação, completas e de
1143 acordo com as normas da Secretaria de Estado da Saúde. Esta determinação deve constar
1144 no Regimento Escolar de todas as instituições de ensino.” E ainda citam a Deliberação nº
1145 09/2021 do CEE/PR: “Art. 3º Na ocasião da matrícula, deverá ser dada ciência do
1146 Regimento Escolar para o estudante e seu responsável legal, especialmente, quanto aos
1147 direitos e deveres. Art. 4º Para a solicitação da matrícula, deverão ser apresentados os
1148 documentos constantes do Regimento Escolar, conforme divulgado no Edital de Matrículas
1149 da instituição de ensino. § 1º A falta de documentos não será empecilho para a efetivação
1150 da matrícula. § 2º Os documentos faltantes deverão ser entregues no prazo de 60 dias a
1151 contar da data da realização da matrícula. § 3º A ausência de documentos que demonstre a
1152 escolaridade de período de estudos obrigatórios e anteriores à matrícula deverá ser
1153 comunicada ao Conselho Tutelar.” Retomando o Ofício 68/2024/DPPR/NUESP, verifica-se
1154 que tem uma questão que ficou de ser apreciada após o retorno da SEED, para posterior
1155 resposta a DPE, sendo: Este Conselho entende suficientes as atuais medidas de



1156 fiscalização (comunicação aos Conselhos Tutelares), ou se entende necessária a
1157 implementação de fiscalização ativa junto às escolas? **Parecer da Câmara:** Reenviar o
1158 protocolo a SEED solicitando informações complementares sobre a ação realizada junto as
1159 famílias na ausência de documentos em específico dos comprovantes de vacinação no ato
1160 da matrícula, e se os encaminhamentos citados no § 3º do art.4 da Del. 09/2021 da CEE são
1161 aplicados somente quando há ausência de documentos sobre os períodos de estudo
1162 anteriores. Responder o Ofício da DPE com as respostas obtidas até o momento,
1163 informando que a análise da câmara está em andamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
1164 parecer da câmara. **2.4.6 Fiscalização dos Centros Educacionais: Relato:** Trata-se da
1165 pauta recebida pela Sociedade Civil referente a necessidade dos Centros Educacionais do
1166 Estado do Paraná serem fiscalizados, devido a incidência do funcionamento de
1167 estabelecimentos sem a devida regulamentação, o que pode estar representando um risco
1168 significativo para o desenvolvimento das crianças. Em análise, conforme a Resolução do
1169 Conselho Nacional de Educação nº 01 de 20/01/2010, “O funcionamento das instituições de
1170 educação infantil depende de autorização prévia do Conselho Municipal de Educação, que
1171 verificará o atendimento às condições de infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e
1172 materiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais.” Assim,
1173 sugere-se o envio de Ofício a SEED com cópia ao CEE/PR para conhecimento e
1174 providências junto aos Conselhos Municipais de Educação. **Parecer da Câmara:** Aprovado
1175 o encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.7. Mapa de
1176 Calor - Atualização das OSCs/ pauta da Ledi Mass: Relato:** Trata-se da criação de
1177 formulário do GOOGLE FORMS pela OSC Ledi Mass, a ser enviado a todos os CMDCA
1178 para que eles atualizem quais entidades estão registradas. Que tenha informações como:
1179 Nome, Endereço/Contato, Responsável, Áreas de atendimento (Educação, saúde,
1180 esporte....) Faixa etária (0-3: 4-5 e etc) Tipo de atendimento (integral, meio-período,
1181 SCFV.....) se não houver OSC na cidade quem presta o serviço (geralmente as pequenas
1182 cidades não tem OSCs)? CRAS, CREAS. O objetivo é obter um mapa de TODAS as OSCs
1183 e por cidade no Paraná com a identificação dos serviços. Isso servirá de base para criação
1184 de políticas públicas voltadas a realidade de cada município / região e proporcionará maior
1185 efetividade nas ações e economicidade. **Parecer da Câmara:** Aprovado o encaminhamento.
1186 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.8. Pessoas com Transtornos e o
1187 acesso a universidade/ pauta da Ledi Mass: Relato:** Trata-se da situação de uma
1188 adolescente de 17 anos diagnosticada com TDAH a mais de 10 anos com dificuldades de
1189 acessar a faculdade pela Lei das Cotas nº 14.723/2023. A Família foi orientada que o TDAH



1190 (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade) por não ser considerada uma
1191 deficiência para a lei brasileira, não está entre as condições contempladas pelo Estatuto da
1192 Pessoa com Deficiência, o que impede que as garantias legais estabelecidas se estendam
1193 aos portadores de TDAH. Com o crescente número de casos ou de diagnósticos de casos
1194 de TDAH e outros transtornos Ledi Mass sugere a ampliação da discussão sobre a
1195 democratização de acesso ao ensino superior destas pessoas. Em análise, verificou-se que
1196 há um projeto de lei (Projeto de Lei 2630/21) em tramitação no Congresso Nacional (última
1197 movimentação em Maio de 2024), que visa igualar a condição de TDAH com a do
1198 Transtorno do Espectro Autista, o que acabaria por enquadrar o TDAH como PcD. **Parecer**
1199 **da Câmara:** Encaminhar a pauta ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com
1200 Deficiência – CONADE para conhecimento e incidência ao Projeto de Lei em andamento.
1201 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **2.4.9. Planejamento das atividades**
1202 **das câmara: Relato:** Instrumental analisado com a revisão das pautas permanentes e o
1203 estabelecimento das ações prioritárias. **Parecer da Câmara:** Aprovado o planejamento com
1204 a manutenção das pautas permanentes e a indicação das seguintes ações prioritárias:
1205 Construção da Nota orientativa sobre o Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou
1206 Testemunha de Violência e o Levantamento das OSCs. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
1207 parecer da câmara. **2.5. Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade:**
1208 **2.5.1. Protocolo 22.884.733-0 – SEJU – Resposta ao Ofício 147/2024 – CEDCA –**
1209 **Encaminhamentos da visita ao Cense Joana Richa: Relato:** Em resposta ao
1210 encaminhamento do CEDCA referentes às demandas da visita realizada ao CENSE Joana
1211 Miguel Richa, em específico sobre a necessidade de programação de atividades de cultura,
1212 lazer em tempos de férias escolares e finais de semana. E, ainda, atividades contínuas de
1213 formação profissional, a DIPLAN/CGS/SEJU (às fls. 4) informou o que segue: “A oferta de
1214 cursos de qualificação profissional é objeto do protocolo nº 23.341.358-5, o qual é a
1215 continuidade do protocolo nº 20.418.310-4 que solicita aprovação do termo de referência
1216 para abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada
1217 na prestação de serviços de profissionalização, para execução do projeto de qualificação
1218 profissional. Trata-se de projeto financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência, frente à
1219 deliberação do CEDCA. Após adequação no Estudo Técnico Preliminar – ETP e do mapa de
1220 risco solicitadas no DESPACHO Nº 482/2024 - Procuradoria Geral do Estado do Paraná
1221 (PGE-PR), pela CGS, o processo se encontra(18/02/2025) no NAS para realização de
1222 pesquisa de preço. “As demais atividades de qualificação profissional, que ampliam o
1223 processo formativo das e dos adolescentes ao longo do cumprimento de medidas, encontra-



1224 se em trâmite final no protocolo nº 20.631.477-0, que trata da Cooperação Técnica com o
1225 SENAI para oferta de cursos de qualificação nas unidades e ainda de inclusão de
1226 adolescentes nos cursos nas unidades do SENAI, tanto para adolescentes em realização de
1227 atividades externas no cumprimento das medidas privativas de liberdade, quanto para
1228 inserção de adolescentes em cumprimento de semiliberdade. Tal cooperação não envolve
1229 recurso financeiro, o Termo de Cooperação N.º 006/2024 foi celebrado entre a
1230 SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU E O SERVIÇO NACIONAL
1231 DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e já iniciaram as tratativas entre SENAI e
1232 Unidades Socioeducativas. Durante o período de férias escolares de 2024 (janeiro e
1233 fevereiro), o Centro Socioeducação Joana Miguel Richa contou com a oferta de 44 horas de
1234 cursos presenciais, em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Estas
1235 capacitações consideraram os interesses e necessidades dos adolescentes atendidos. A
1236 oferta de atividades de cultura, esporte e lazer é objeto do protocolo nº 20.417.644-2, que
1237 trata da contratação de empresa especializada, para execução do Projeto Movimento e Arte,
1238 que será em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que
1239 cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos
1240 Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. O processo
1241 encontra-se no Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU aguardando emissão da nota de
1242 descentralização de Crédito - NDC d e posteriormente seguirá para os trâmites para o
1243 Processo Licitatório. Com relação à oferta de atividades de esporte, citaram que “o protocolo
1244 nº 20.420.700-3 que trata da contratação de empresa especializada, para prestação de
1245 serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para oferta do Projeto Karatê II que
1246 compreende Oficina e Karatê, Exame de Faixa, Torneio Interno e Torneio Regional, para
1247 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades de Internação,
1248 provisória e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. o processo licitatório ocorreu em
1249 dezembro e atualmente o contrato está para assinatura da empresa vencedora. Ademais,
1250 contrapartidas sociais de Projetos Culturais com financiamento de editais de cultura têm sido
1251 direcionadas para as nossas unidades, como por exemplo o Projeto Cena Jovem onde
1252 foram realizadas oficinas teatrais com adolescentes do Centro de Socioeducação Joana
1253 Miguel Richa e a Oficina de Roteiro do Projeto do curta-metragem “Quando eu for grande?”
1254 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.5.2. Protocolo 23.395.975-8 –**
1255 **SETR – Resposta ao Ofício 06/2025 – CEDCA – Sobre as ações de qualificação**
1256 **profissionais executadas nas unidades socioeducativas: Relato:** Em resposta ao
1257 encaminhamento do CEDCA referentes aos serviços de Qualificação Profissional que estão



1258 sendo ofertadas a adolescentes das seguintes unidades: Cense de Maringá, Cense de
1259 Umuarama e Paranavaí, a Diretoria de Pesquisa e Qualificação, da Secretaria de Estado do
1260 Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, (às fls) 4 informou o que segue:
1261 “Considerando a solicitação de informações relacionadas especificamente a área de
1262 Qualificação Profissional voltada aos adolescentes dos Centros de Socioeducação, por meio
1263 do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão, uma parceria entre esta SETR e o Serviço
1264 Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do qual consiste em levar salas de aula
1265 móveis/itinerantes aos municípios do Paraná com cursos voltados à área de gestão e
1266 negócios, priorizando regiões que não possuem unidades físicas da instituição supracitada.
1267 Os principais cursos ofertados são: Assistente Contábil Financeiro e Assistente de Recursos
1268 Humanos, excelência no atendimento ao Cliente, gestão de custos industriais, planejamento
1269 orçamentário, legislação e práticas trabalhistas, treinamento e desenvolvimento de pessoas
1270 e gestão de pessoas e equipes. O projeto é executado por meio das vagas de contrapartida
1271 na gratuidade advindas do projeto Qualifica Paraná 2024. Disponibilizamos em anexo deste
1272 protocolo a relação dos Censes que já foram atendidos, o tipo de curso disponibilizado,
1273 carga horária, matrículas e quantidade de concluintes. Através da mesma instituição, Em
1274 2022, celebrou-se o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022 entre a Secretaria de Estado
1275 da Justiça e Família - SEJUF e a Secretaria de Segurança Pública - SESP, tendo como
1276 principal motivação a execução do Projeto: “Trabalhando Vidas, Construindo Sonhos”,
1277 destinado ao atendimento, via equipe multidisciplinar, de egressos e apenados ao
1278 cumprimento de medidas socioeducativas, através da instalação de postos avançados do
1279 SINE (Agência do Trabalhador) em escritórios Sociais de 12 municípios do Estado do
1280 Paraná. A iniciativa também visava contribuir para a diminuição da reincidência criminal,
1281 com a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho. Em janeiro de
1282 2024, o Projeto “Mais Qualificação” já atendeu 15 alunos da Colônia Penal Agroindustrial do
1283 Estado do Paraná - CPAI, levando o Curso de Formação de Garçons. Esse projeto também
1284 busca enfatizar o público feminino do Centro de Integração Social localizado no Município
1285 de Piraquara, região metropolitana de Curitiba. Dessa forma, o “Mais Qualificação” visa
1286 contribuir na política de ressocialização das mulheres privadas de liberdade contribuindo
1287 para sua formação social e profissional durante o período de privação. Nesse ambiente de
1288 profissionalização da mulher, o projeto potencializa as habilidades desenvolvidas durante o
1289 regime, otimizando de forma prática o tempo e favorecendo a reinserção social e
1290 empoderamento feminino. Considerando o apresentado, esta SETR informa que está em
1291 trâmite um Termo de Cooperação Técnica junto ao Tribunal de Justiça do Estado do



1292 Paraná, o qual tem por objeto a promoção e execução de ações e estratégias
1293 interinstitucionais visando a implementação de políticas públicas de inserção no mundo do
1294 trabalho, especialmente àquelas voltadas a inclusão em programas de aprendizagem,
1295 inserção nos cadastros do Sistema Nacional de Emprego (SINE), indicação no Programa
1296 Cartão Futuro, viabilização de cursos de qualificação profissional e outras ações que
1297 promovam a construção da autonomia de adolescentes em medida protetiva de acolhimento
1298 institucional ou familiar e/ou cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre
1299 quatorze anos completos e dezoito anos, podendo-se estender-se excepcionalmente até o
1300 dos 24 (vinte e quatro) anos de idade. Considerando que para tal demanda, possuímos uma
1301 parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio deste oportunizamos
1302 cursos de alfabetização digital e iniciação a programação através de plataforma de
1303 aprendizagem, com certificação pela Microsoft.
1304 (<https://www.trabalho.pr.gov.br/Pagina/Escola-do-Trabalhador-40>). Observa-se o
1305 comprometimento desta SETR com o atendimento do público privado de liberdade, para que
1306 por meio da qualificação profissional, possam se ressocializar e se reintegrar a sociedade,
1307 ainda, considerando o contido no ofício e por meio do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão,
1308 entendemos como viável, desde que haja demanda e o público necessário, para o
1309 atendimento dos Censes de Maringá, Cense de Umuarama, sendo possível um
1310 replanejamento para atendimentos dos adolescentes das unidades supracitada”. **Parecer da**
1311 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.5.3. Ofício 18-2025 – CAOPCAE/MP –**
1312 **Unidades socioeducativas mistas e a Resolução nº 233/2022 do Conanda: Relato: O**
1313 **CAOPCAE/PR encaminha cópia do Ofício nº 405/2024 - DG/SEJU e da Informação Técnica**
1314 **nº 054/2024 - DVI/CGS/SEJU que conota a desconformidade do sistema socioeducativo**
1315 **paranaense à Resolução nº 233/2022 do CONANDA em relação às unidades mistas. Nos**
1316 **documentos há a informação de que nas unidades mistas listadas há contato entre**
1317 **adolescentes do gênero feminino e do gênero masculino, com compartilhamento dos**
1318 **seguintes espaços, entretanto, as atividades quando realizadas são separadas por gênero.**
1319 **Salas de aula; Bibliotecas; Salas de atendimento médico e técnico; Áreas de banho de sol;**
1320 **Espaços para atividades de qualificação profissional; E ainda, a DVI/CGS/SEJU (a fls 8)**
1321 **pontua que “nas ocasiões em que há atividades envolvendo adolescentes de ambos os**
1322 **gêneros em um mesmo espaço, estas são acompanhadas por um técnico devidamente**
1323 **qualificado, garantindo o monitoramento e o cumprimento das normas estabelecidas”. Além**
1324 **disso, a CGS sugere à Câmara a retomada da análise do relatório elaborado pelo Grupo de**
1325 **Trabalho instituído pela Resolução nº 102/2023 - SEJU, uma vez que se considera**



1326 necessária a elaboração de uma minuta de resolução em parceria com o CEDCA para
1327 aplicabilidade no Estado do Paraná e que considere a realidade do território. **Parecer da**
1328 **Câmara:** Para instrumentalizar a análise da pauta quanto a permanência de adolescentes
1329 do sexo feminino em unidades, em cumprimento da medida cautelar de internação
1330 provisória, a Divisão de Vagas e Informações reunirá dados quanto ao lapso temporal de
1331 permanência das adolescentes do período de 2024. Retomar o assunto na próxima reunião
1332 com a resposta do encaminhamento, além do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho
1333 instituído pela Resolução nº 102/2023 – SEJU. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
1334 câmara. **2.5.4 Ofício Circular nº 120/2024 – CRP – Solicita adequação do local de**
1335 **prestação de serviços psicológicos no Cense Cascavel I; Relato:** Trata-se do Ofício nº
1336 120/2024 do Conselho Regional de Psicologia -8ª região solicitando a adequação do local
1337 da prestação de serviços psicológicos no Cense Cascavel II. A partir das considerações
1338 expostas no Ofício, o CRP solicita: adequação do local de prestação de serviço psicológico
1339 no Cense Cascavel 2, sendo necessário que as salas de atendimento proporcionem
1340 condições salubres de ventilação e iluminação; vedação acústica que permita o sigilo
1341 profissional; mobiliário adequado à natureza da prestação de serviços; além de um vidro
1342 com tamanho que permita a segurança que o ambiente exige, mas que não exponha a
1343 intimidade da pessoa que está sendo acolhida/atendida, em um prazo de 45 dias. De
1344 imediato, foram solicitados ajustes, a serem elaborados e planejados em conjunto com as
1345 três profissionais de Psicologia que trabalham na instituição, em respeito à autonomia
1346 profissional. Ainda como ação imediata foi solicitada a retirada de agentes que ficam na sala
1347 de espera da sala de atendimento psicológico devido ao barulho de conversas. Em análise,
1348 a CGS/SEJU informou que o Ofício será remetido ao diretor do Cense para responder sobre
1349 o local de atendimento, e que no mês de Março de 2025 será realizado um trabalho de
1350 mediação entre a equipe técnica, direção e agentes. A divisão psicossocial e de saúde
1351 também apresentou Informação técnica nº 33/2024, acostada ao protocolo nº 23.156.394-6,
1352 no qual realizou apontamentos frente aos itens elencados na vistoria do CRP. Abaixo segue
1353 citação literal de parte da Informação mencionada: “Face ao exposto no supramencionado
1354 Ofício e Termo de visita (fls. 7-14), no que tange ao exercício pleno e autônomo da
1355 profissão, compreende-se a importância do reordenamento dos procedimentos realizados
1356 pelos agentes de segurança socioeducativa desta Unidade Socioeducativa, de modo a
1357 resguardar o sigilo e a intimidade da pessoa nos atendimentos psicológicos, com a
1358 segurança que o ambiente requer. Sugere-se que este reordenamento seja realizado em
1359 consonância às normativas da profissão e com a participação efetiva das profissionais de



1360 psicologia; b) Quanto à elaboração, implementação do projeto político pedagógico que
1361 descreve o atendimento socioeducativo da instituição, indica-se que “deve englobar todos os
1362 aspectos do trabalho a ser desenvolvido na execução da medida socioeducativa, a partir do
1363 levantamento das necessidades de toda comunidade socioeducativa, das especificidades
1364 regionais e das características do próprio programa, garantindo condições para as
1365 atividades específicas que decorrem dos planos individuais” (Art. 9º do Código de Normas e
1366 Procedimentos - Resolução nº 265/2021 - SEJUF). Assim sendo, a importância de que seja
1367 elaborado e discutido coletivamente entre a equipe multiprofissional; c) Sobre o registro
1368 documental, informa-se que no Sistema de Monitoramento das Medidas Socioeducativas -
1369 SMS há prontuário único para cada adolescente, no qual é possível constar os registros de
1370 conteúdos advindos de atendimentos técnicos, de saúde, processuais e de rotina
1371 institucional. Um instrumento específico para registro da prestação de serviços psicológicos
1372 nos termos da Resolução nº 001/2009 é de responsabilidade de cada profissional; d) Quanto
1373 aos casos recorrentes de adolescentes cuja análise técnica considera que o cumprimento
1374 da medida socioeducativa de internação é inadequada, avalia-se a importância da
1375 elaboração de relatórios substanciados, com a devida documentação de saúde e
1376 referenciados nos fundamentos científicos da profissão, nos termos do contido na Portaria nº
1377 002/2021 do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Não obstante ocorra
1378 essa efetiva elaboração, a sentença é de atribuição do poder judiciário; e) No que se refere
1379 à participação da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, reforça-se o
1380 estabelecido pelo Art. 53 da Resolução nº. 265/2021, no qual versa sobre a elaboração em
1381 conjunto com seu protagonista, o/a adolescente, e também de seu núcleo familiar, em
1382 articulação com a rede de apoio socioassistencial; f) Além dos atos relatados no Termo de
1383 visita do Conselho Regional de Psicologia - CRP (fl. 9), sugere-se que, na observância de
1384 possíveis violações de direitos e em caso do/da adolescente revelar a intenção de declarar,
1385 sejam garantidos os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 218/2021 - SEJUF que
1386 versa sobre os fluxos de atendimento ao/à adolescente/ jovem de até 21 anos em
1387 cumprimento de medida cautelar de internação provisória e medida socioeducativa de
1388 semiliberdade ou internação quando este/esta for vítima ou testemunha de violência.”
1389 **Parecer da Câmara:** Ciente, aguardar o retorno das ações previstas pela SEJU. **Parecer**
1390 **do CEDCA:** Ciente. **2.5.5. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o**
1391 **funcionamento da central de vagas. Relato:** A Divisão de Vagas e Informações da
1392 Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informou que, diante do
1393 novo quadro de vagas redimensionado por meio da **Resolução nº 12/2024 – SEJU** e da



1394 Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-
1395 49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, **reduzindo a**
1396 **capacidade para 20 (vinte) adolescentes**, o Sistema Socioeducativo de Privação e
1397 Restrição de Liberdade passou a contar com **671** vagas. Conforme os dados de ocupação
1398 extraídos no dia 18/02, por meio do SMS, **473** vagas estavam ocupadas, **9** agendamentos
1399 previstos e **191** disponíveis. Das **473** ocupadas, **62** eram da medida de Semiliberdade, **324**
1400 eram de Internação e **87** de Internação Provisória. Os dados de ocupação podem ser
1401 consultados no BI do site da SEJU na aba “Divisão de vagas”, a atualização acontece todos
1402 os dias às 00:00 h. É importante informar que a ocupação se altera frequentemente, os
1403 dados apresentados devem ser analisados como números aproximados de vagas
1404 ocupadas/disponíveis. No mês de dezembro do ano de 2024, tivemos **105** entradas e **51**
1405 saídas, conforme planilha apresentada, destes, **76** adentraram íntegros, **10** feridos, **2**
1406 aparentemente sob efeito de substância psicoativa e **17** informações não foram prestadas.
1407 No mês de Janeiro deste ano, tivemos **100** entradas e **31** saídas, conforme planilha
1408 apresentada, destes, **71** adentraram íntegros, **9** feridos, **1** aparentemente sob efeito de
1409 substância psicoativa e **19** informações não foram prestadas. Apresentamos os dados dos
1410 adolescentes em liberdade e que aguardam disponibilização de vaga em fila de espera. Os
1411 dados estão divididos por Região, conforme Resolução nº 410/2022 - SEJUF, tipo de MSE e
1412 sexo: “*Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site do CEDCA*”. Há também
1413 adolescentes em atendimento em CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que
1414 foram sentenciados com MSE de Internação e aguardam transferência para Unidade
1415 adequada dentro das suas regiões: *Veja tabela na íntegra no relato da câmara disponível no*
1416 *site do CEDCA*”. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.5 Relato**
1417 **Comissão do PEAS: Relato:** No dia 28 de janeiro foi realizada a reunião da Comissão
1418 Intersetorial de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PEAS 2025-
1419 2034. A comissão debateu e finalizou o debate das metas do Eixo 1. Ficou pendente a
1420 aprovação das metas do eixo 1, em especial as que dizem respeito ao cofinanciamento,
1421 visto que serão aprovadas em reunião conjunta das secretarias envolvidas. Ficou pendente
1422 o Ministério Público elaborar a redação das metas 05 e 06 em uma única meta. Já está
1423 definido desde o dia 12/11 que uma vez discutida a meta, esta será considerada aprovada,
1424 exceto aquelas que ficaram com pendências de adequações. Posteriormente à reunião, a
1425 equipe de sistematização fará os ajustes e os demais membros/as da Comissão realizarão
1426 comentários no drive, até a solução. Se necessário, serão debatidos os ajustes que não
1427 chegaram a um consenso na próxima reunião. A equipe da CGS fez contato via whatsapp



1428 com a Secretaria do Trabalho e com a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial para buscar
1429 agenda de reuniões de alinhamento das metas, todas muito acessíveis. A Comissão
1430 elaborou cronograma de reuniões para 2025, sendo as próximas reuniões agendadas para
1431 as seguintes datas: 25/02/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio das
1432 Araucárias e link a ser enviado 18/03/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -sala do 6B Palácio
1433 das Araucárias e link a ser enviado 22/04/25 - Reunião híbrida - Horário 9h - sala do 7º
1434 Palácio das Araucárias e link a ser enviado 20/05/25 - Reunião híbrida - Horário 9h - sala
1435 do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado 17/06/25 - Reunião híbrida - Horário 9h -
1436 sala do 6B Palácio das Araucárias e link a ser enviado. **Parecer da Câmara:** Ciente.
1437 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3. Apresentação dos boletins semanais da Socioeducação:**
1438 **Relato:** Este boletim faz parte das ações realizadas pelas Unidades Socioeducativas e
1439 Divisões da Coordenação da Gestão do Sistema Socioeducativo. Tem a função de facilitar o
1440 acompanhamento pelo Sistema de Garantias de Direitos - SGD das ações desenvolvidas
1441 com base no plano de gestão. As ações são resultado das atividades desenvolvidas pela
1442 gestão do sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade e também das
1443 unidades socioeducativas do estado do Paraná. O boletim embasa um informativo trimestral
1444 e o relatório anual de ações. BOLETIM SEMANAL N°45/2024; BOLETIM SEMANAL
1445 N°46/2024; BOLETIM SEMANAL N°47/2024; BOLETIM SEMANAL N°01/2025; BOLETIM
1446 SEMANAL N°02/2025; BOLETIM SEMANAL N°03/2025. **Parecer da Câmara:** Ciente.
1447 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.5.5 Pauta da DPSE/CPAS – Regime do meio aberto/ LA e**
1448 **PSC: Relato:** Pauta de acompanhamento a medida socioeducativa em meio aberto
1449 apreciada na reunião do mês de Dezembro, sendo que o encaminhamento referente ao
1450 esclarecimento sobre o preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos nas
1451 municipalidades em que não há CREAS instalados, instrumento este que permite o
1452 acompanhamento da execução das medidas socioeducativas nos municípios, está sob
1453 análise da Divisão de Gestão do SUAS/ CPAS. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**
1454 **CEDCA:** Ciente. **2.6 DENÚNCIAS: 2.6.1. Denúncia do município de Irati: Relato:** Denuncia
1455 envolvendo suposta situação de violência contra criança no município de Irati recebida no
1456 mês de Janeiro/2025, com o encaminhamento aprovado via grupo de Whatsapp pela
1457 câmara de Garantias. Assim, foi expedido o Ofício 01/2025 ao MP e Conselho Tutelar da
1458 região, com o retorno ao denunciante sobre as providências tomadas de acordo com a
1459 competência do Cedca. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.6.2.**
1460 **Retorno da denúncia do município de Palmital; Relato:** Em resposta ao Ofício nº
1461 174/2024 – CEDCA, o MP enviou um comunicado de registro de procedimento de arquivo,



1462 de uma suposta situação de risco de uma criança do município de Palmital, pois, de acordo
1463 com a rede de proteção acionada, não foi identificada a situação relatada. **Parecer da**
1464 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.6.3. Denúncia do município de Saudade**
1465 **do Iguaçu. Relato:** Trata-se de uma situação do município de Saudade do Iguaçu, onde a
1466 denunciante relata que o transporte escolar está sendo utilizado também por adultos, além
1467 das crianças. Colocando-as em risco, pois, já foi identificado que durante essas “caronas”
1468 pessoas de má índole estavam presentes. Solicita apoio no contanto com a administração
1469 pública do município. **Parecer da Câmara:** Envio da situação ao MP com cópia ao CT.
1470 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Inclusão de Pauta/ solicitação
1471 AAMEC: 1. Orientações sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativa: Relato: O
1472 município de Rancho Alegre D'Oeste, tomando conhecimento sobre a atualização do Plano
1473 Estadual de Medidas Socioeducativas, solicita informações quanto a possibilidade de
1474 orientação e ou realização de capacitação/seminário para os municípios em relação a
1475 elaboração e atualização do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas. Sendo recorrente
1476 a inspeção do Poder Judiciário e Promotoria de Justiça no serviço de medidas
1477 socioeducativas no município e o questionamento sobre o seu respectivo Plano
1478 Municipal. Sugere-se o encaminhamento de orientações aos municípios de como se dará
1479 este processo, bem como, os prazos para a organização dos municípios. **Parecer da**
1480 **Câmara:** Encaminhar a demanda à CGS/SEJU para análise e resposta. **Parecer do**
1481 **CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Relato da conselheira representante da AAMEC
1482 sobre a participação no I Encontro Nacional do SINASE Pra Valer! Dias 18, 19 e 20 de
1483 fevereiro de 2025, em Brasília. O evento teve como destaque os seguintes documentos:
1484 •Recomposição da Comissão Intersetorial do SINASE; • Lançamento do Levantamento
1485 Nacional de dados sobre o atendimento socioeducativo de 2024; •Lançamento da nova
1486 versão do Sistema de Informações para Infância e Juventude, módulo SINASE; •Abertura
1487 das inscrições para os encontros regionais para atualização do Plano Nacional de
1488 Atendimento Socioeducativo; •Lançamento da nova Plataforma da Escola Nacional da
1489 Socioeducação, com cursos novos; •Lançamento de seis Escolas Estaduais da
1490 Socioeducação; •Assinatura Carta Acordo para realização de diretrizes nacionais para o
1491 atendimento pós-medida socioeducativa. Conclusão: O evento teve painelistas os quais
1492 exploraram o tema da construção do novo Plano Nacional Decenal Socioeducativo, somente
1493 no meio fechado. Embora tivéssemos a representação do Ministério do Desenvolvimento
1494 Social – MDS em um dos painéis, e a participação da Coordenação Nacional das Medidas
1495 Socioeducativas em Meio Aberto, o foco sempre foi o meio fechado. O qual teve críticos



1496 ferrenhos, incluindo a representante da SEDEF do Meio Aberto Samantha Krevoruczka.
1497 Como percepção pessoal, tudo o que foi relatado, vejo que claro temos nossos desafios,
1498 mas, estamos muito à frente do que é o meio fechado a nível nacional. Em contato com os
1499 demais Conselhos Estaduais, o que temos aqui a visitação anual nos CENSES, e a
1500 participação dos adolescentes privados de liberdade na reunião da Câmara de Garantias de
1501 forma trimestral é única, vários representantes de conselhos vieram perguntar como se dá
1502 essa participação e qual o objetivo pratico da participação. Também foi avisado que o
1503 encontro da região Sul do Plano Decenal Socioeducativo, ocorrerá nos dias 13 e 14 de
1504 março na cidade de Curitiba (em tempo, sou a representante eleita em evento para o
1505 representar o CEDCA nesses dias, mas, como será em Curitiba, quem sabe mais
1506 conselheiros podem participar). Estou em contato com o Professor Humberto Miranda, que
1507 ficou de enviar por e-mail, o convite desse encontro mas até hoje 27/02 não chegou.
1508 **Parecer da Câmara:** Ciente, com a necessidade da indicação da conselheira para os
1509 referidos eventos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **CÂMARA**
1510 **SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO. 3.1 -**
1511 **Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta trimestral): Relato:** Pauta trimestral
1512 apresentada no mês de Dezembro de 2024. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**
1513 **CEDCA:** Ciente. **3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema**
1514 **de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato:** A coordenação do CPCA/SEDEF
1515 informa que o protocolo foi analisado pela PGE - Procuradoria do Estado, e após os ajustes
1516 e foi encaminhada a coordenação do UCL - Unidade de Contratação e Licitação para
1517 continuidade ao processo de organização dos orçamentos complementares e necessários à
1518 instrução processual. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3.**
1519 **Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato:** A coordenação
1520 do CPCA/SEDEF informa que os adolescentes do CPA Paraná indicados para o CPA
1521 Nacional (conforme Del. 68/2024) participaram da posse do CPCA e do Conanda
1522 (2025/2026) realizado em Fevereiro de 2025, em Brasília. Além do mais, a CPCA/SEDEF
1523 continua articulando o CPA sendo que a próxima reunião do grupo está agendada para o dia
1524 12/03 às 15h. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com a retomada do
1525 convite de participação da reunião aos membros da câmara de capacitação. **3.4. Protocolo**
1526 **22.671.733-1 – UENP - Projeto de Capacitação da Rede de Proteção de Crianças e**
1527 **Adolescentes: Relato:** Por meio do Ofício nº 087/2024, a Universidade Estadual do Norte
1528 do Paraná – UENP solicita transferência de recursos para execução do Curso de Pós-
1529 Graduação *lato sensu* em Planejamento, Gestão e Políticas Públicas, a ser ofertado para



1530 servidores que atuam na área na região Norte do Paraná, com abrangência em todo o
1531 Estado. O curso terá um total de 440 horas, com valor total de R\$ 678.852,00 (seiscentos e
1532 setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com ênfase nos CMDCA's, CTs e no
1533 SGDCA. O objetivo geral é possibilitar o aprimoramento técnico e científico de profissionais
1534 inseridos ou interessados no planejamento e gestão de políticas públicas, especialmente
1535 nas atribuições e desenvolvimento de competências dos conselheiros tutelares, conforme as
1536 suas pertinências previstas no ECA e as várias Resoluções do CONANDA. A Secretaria de
1537 Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI declarou ciência e manifestou-se
1538 favorável à execução do curso pela UENP, observando a qualificada composição do corpo
1539 docente da Instituição e seu credenciamento para o Ensino à Distância pela Universidade
1540 Aberta do Brasil, o que posiciona a Universidade em condições de executar o curso de
1541 especialização com grande qualidade. A CPCA/SEDEF manifestou-se favorável à
1542 solicitação para execução do Curso de Especialização, frisando a importância de
1543 aprimoramento profissional técnico e científico e a necessidade de educação continuada
1544 para a qualificação, o que poderá trazer novas experiências e contribuições para a prática
1545 interinstitucional da proteção integral às crianças e adolescentes (fls. 49/51). Análise não
1546 realizada em virtude do pedido de vistas da conselheira da SC pela Fundação Iniciativa na
1547 reunião ordinária de Dezembro/2024. Encaminhamento realizado por e-mail dia 19/12/2024,
1548 com data de retorno até 10/02/2025. Sem o registro do recebimento do relatório. **Parecer da**
1549 **Câmara:** Aprovado o mérito. Solicitando uma análise à CPCA do serviço oferecido para
1550 verificação de duplicidade de curso (3.2) e quantidade de vagas. **Parecer do CEDCA:**
1551 Aprovado o parecer da câmara. **3.5. Protocolo 17.486.359-8 – Termo de Cooperação**
1552 **Técnica nº 43/2024 – Projeto Orçamento Criança e Adolescente (OCA); Relato:**
1553 Registra-se a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2024 realizada em
1554 Outubro de 2024, entre o CEDCA, SEDEF, MP e o Conselho Regional de Contabilidade do
1555 Paraná do Projeto Orçamento Criança e Adolescente (OCA). O instrumento tem por objeto
1556 estabelecer regime de cooperação mútua entre os convenentes, promovendo medidas que
1557 levem a todo o Estado do Paraná o esclarecimento e o estímulo à doação de recursos aos
1558 Fundos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, tanto por pessoa
1559 físicas como pessoas jurídicas, fornecendo aos contadores, empresários e à população
1560 geral, informações precisas sobre a matéria. Dentre as competências, o CEDCA deverá: a)
1561 Estimular o mapeamento dos Fundos Municipais; b) Estimular a implementação e
1562 fortalecimento de Fundos Estadual e Municipais e da implementação da metodologia do
1563 OCA nos municípios que ainda não o fizeram; c) Realizar e apoiar campanhas visando à



1564 divulgação, conscientização e arrecadação de recursos para os dos Fundos; d) Comunicar
1565 ao MP eventuais problemas ou irregularidades de que tenha conhecimento relacionadas à
1566 criação, operacionalização, gestão ou prestação de contas dos Fundos, ou do Orçamento
1567 Criança – OCA. **Parecer da Câmara:** Instauração de campanha publicitária para captação
1568 de recursos para os FIAs. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a
1569 solicitação de apoio a SEDEF/Comunicação quanto à divulgação da campanha pontual
1570 referente à doação e prazos do imposto de renda de pessoa física/ jurídica aos fundos, se
1571 possível com retorno para a próxima reunião. **3.6. Consulta ao Conanda sobre a**
1572 **realização da próxima Conferência Nacional:** Relato: A Coordenação da CPCA/SEDEF
1573 informa que a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi
1574 convocada em 27/05/2022 e realizada em Abril de 2024. Assim, devido ao período da
1575 convocação da Conferência Nacional, de a cada três anos (conforme Resolução nº
1576 144/2011), e devido as recorrentes solicitações de informações dos municípios, sugere-se o
1577 envio de Ofício ao Conanda solicitando informações a respeito da previsão da convocação.
1578 Sugere-se também, após o retorno do Conanda, o envio de uma Nota Orientativa aos
1579 municípios e CMDCA's a respeito do processo da convocação das conferências, em
1580 consonância com a verificação da Lei Municipal que estabelece o período, bem como a
1581 organização da eleição da SC do conselho. **Parecer da Câmara:** Aprovado o envio do ofício
1582 ao CONANDA solicitando esclarecimentos acerca da data da 13ª Conferência Nacional dos
1583 Direitos da Criança e do Adolescente para que os municípios e gestores possam se
1584 organizar. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.7. Planejamento das**
1585 **atividades da câmara. Relato:** Na reunião de Dezembro, a Câmara se propôs a realizar a
1586 revisão dos itens de pautas permanentes da Câmara de Capacitação, visando à
1587 organização e o planejamento das novas ações para 2025, conforme instrumental no drive.
1588 **Parecer da Câmara:** Realizado o planejamento na câmara. **Parecer do CEDCA:** Aprovado
1589 o parecer da câmara. **Inclusões de pauta: 3.8. Flacso – Caravanas pelo direito das**
1590 **crianças e dos adolescentes. Relato:** A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
1591 – FLACSO Brasil, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
1592 Adolescente – CONANDA, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
1593 do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania – SNDCA/MDHC, e a Organização dos
1594 Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura – OEI, realizará as
1595 CARAVANAS PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES em todos os
1596 estados e no Distrito Federal. As caravanas estaduais são realizadas em parceria com os
1597 conselhos dos direitos da criança e do adolescente dos estados e do Distrito Federal. Nesse



1598 sentido, gostaríamos de contar com o apoio deste conselho para a realização da
1599 CARAVANA DCA no Estado do Paraná nos dias 25 e 26 de setembro de 2025. **Parecer da**
1600 **câmara:** Aprovado o apoio às atividades conforme o plano de ação, reencaminhar o ofício à
1601 CPCA para as demais tratativas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.9.**
1602 **Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval: Relato:** As
1603 redes nacionais de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes disponibilizaram os
1604 materiais à Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval de
1605 2025. Os materiais da campanha estão disponíveis no site da Ação Nacional “Faça Bonito.
1606 Proteja Nossas Crianças e Adolescentes”, campanha permanente de enfrentamento da
1607 violência sexual contra crianças e adolescentes, para ampla utilização e divulgação pelos
1608 parceiros interessados em contribuir com a campanha. Estão disponíveis para download
1609 diversos materiais de comunicação, entre peças para conscientização em festividades,
1610 peças para aplicação externa e em estabelecimentos, banners para redes sociais, materiais
1611 educativos para utilização em sala de aula com crianças e a marchinha oficial da campanha
1612 para divulgação em eventos, rádios comerciais e comunitárias. Como proposta de
1613 encaminhamento, o CEDCA/PR divulgou junto aos CMDCA e órgãos gestores (por meio de
1614 Ofício Circular e grupos de whatsapp) os links disponíveis para utilização das peças da
1615 Campanha Nacional de Proteção a Crianças e Adolescentes no Carnaval. **Parecer da**
1616 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Presidente encerra a reunião desejando um
1617 ótimo mês a todos. A presente ata foi elaborada pela servidora Marcela Gusso e revisada
1618 pela SEC, Juliana Muller. Após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site
1619 do CEDCA/PR.
1620
1621